

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3734 – Quarta-feira, 31 de Março de 2010

Publicado edital para duplicação da Beira-Rio

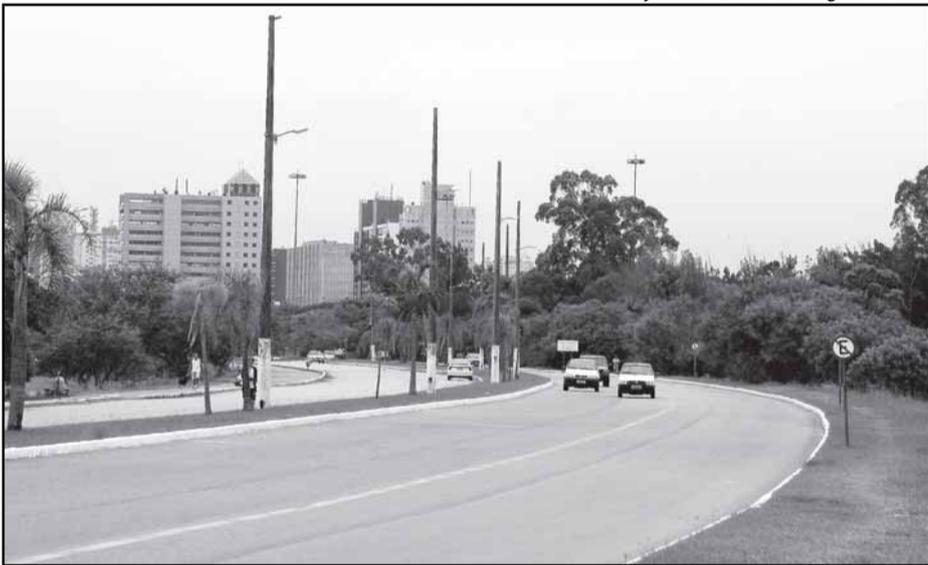
A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) publicou edital para contratação da obra de duplicação da avenida Edvaldo Pereira Paiva, a Beira-Rio. Esta é mais uma etapa que prepara Porto Alegre para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014. A contratação desta primeira etapa inclui serviços de infraestrutura e pavimentação com extensão de 1,38 quilômetros da Edvaldo, em trecho que vai da rótula da

Avenida Aureliano Figueiredo Pinto em direção ao estádio Beira-Rio.

A parte duplicada será revestida de asfalto e ficará localizada na extensão paralela a Edvaldo e terá pista com 9,5 metros de largura. Nesta fase da obra, há previsão ainda de construção de uma ciclovia lateral, ao lado do Guaíba, com largura de 2,5 metros. Também estão previstos serviços de iluminação, sinalização horizontal e vertical, drenagem pluvial, plantio de árvores e revestimento dos passeios.

Investimento — O investimento total está previsto em R\$ 6.994.290,89, com prazo de execução de 12 meses. “Esta é uma das obras que possibilitarão que nossa Capital seja sede de jogos da Copa. Mas, ela ficará para o futuro da cidade, beneficiando a todos os porto-alegrenses”, afirmou o titular da Smov. No total, deverão ser duplicados 3,9 quilômetros da Edvaldo, com custo estimado de R\$ 24 milhões.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



Primeira etapa inclui serviços de infraestrutura e pavimentação com extensão de 1,38 quilômetros

Tratamento de dependentes químicos será ampliado

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA

Em solenidade realizada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), o prefeito municipal e o ministro da Saúde, José Gomes Temporão, assinaram ontem um protocolo de intenções entre prefeitura, Ministério da Saúde e Grupo Hospitalar Conceição (GHC) para ampliação dos serviços para o tratamento de usuários de álcool e drogas na Capital, especialmente para os dependentes de crack.

Conforme o documento, a prefeitura cederá área de mil metros quadrados no Centro de Saúde do IAPI para a implantação de um centro de apoio psicossocial (CAPS) e um centro de apoio psicossocial infantil (CAPSI) para internação e cuidados ambulatoriais. Os serviços serão gerenciados por equipes do GHC, com recursos do Ministério da Saúde. A parceria prevê um consultório de rua, com abordagem aos dependentes, e um centro de ensino e pesquisa sobre o tema.

Serão destinados R\$ 2,7 milhões para reforma dos espaços e R\$ 5,4 milhões anuais para o custeio e manutenção. “Representa um momento marcante no enfrentamento do problema psicossocial de abordagem de álcool e drogas na cidade. É um ato de inovação, cooperação entre prefeitura e governo federal em benefício daqueles que mais precisam”, declarou o prefeito.

O protocolo faz parte da inclusão de Porto Alegre no

Plano Emergencial de Álcool e Drogas (PEAD) 2009-2010, que visa a ampliar o acesso ao tratamento e prevenção de álcool e drogas, diversificando ações de enfrentamento ao problema. Pelo PEAD, no ano passado, 30 novos leitos para dependentes foram inaugurados no Hospital Mãe de Deus, em parceria com a prefeitura, e R\$ 2 milhões foram destinados para internações.



Serão ampliados serviços para o tratamento de usuários de álcool e drogas, especialmente crack

Novo Portal

O acesso aos serviços e informações da prefeitura está mais fácil e dinâmico. Além de reunir por público-alvo conteúdos antes dispersos nos sites das secretarias, departamentos e empresas, o Novo Portal de Porto Alegre possui interface moderna e interativa e um sistema de busca mais eficiente.

Desenvolvido pela Comunicação Social da prefeitura, Procempa e Capella Design, o Novo Portal, que está em fase de implantação das novas funcionalidades, leva em conta fatores como acessibilidade (opções para aumentar e diminuir a fonte ou o contraste da tela), navegabilidade (acesso a informações em até três cliques) e inovação (internauta pode montar sua capa escolhendo os perfis e destaques que melhor se enquadram às suas necessidades, além de ter acesso a links como Navegação de A a Z, em que estão listados sites e hotspots da prefeitura).

Redes Sociais e Interatividade

Além do RSS (ferramenta pela qual o usuário acompanha as atualizações do site), o Novo Portal amplia os canais de comunicação da prefeitura com o lançamento de páginas oficiais no Twitter (miniblog com cerca de 10 milhões de usuários) e no Flickr (rede social para compartilhamento de fotos).

Os seguidores no Twitter receberão as principais notícias e informações da prefeitura, como abertura de concursos públicos, programação cultural, esportiva e de lazer e realização de ações e serviços. No Flickr, o internauta conhecerá os principais pontos turísticos e culturais da cidade por meio de fotos.

Encontre a prefeitura

Twitter: @Prefeitura_POA

Flickr: Prefeitura de Porto Alegre

Inscrições para o ProJovem

Até o dia 12 de abril, a Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) está com as inscrições abertas para a nova etapa do ProJovem Urbano na Capital. Os interessados podem procurar a SMJ (rua dos Andradas, 680, 5º andar), o Sine Porto Alegre (avenida Mauá, 1013, das 8h às 12h e das 13h às 17h), a Esquina Democrática (foto) e o 2º piso do Mercado Público, das 9h às 17h.

Nesta edição do ProJovem Urbano serão oferecidas mil vagas para jovens entre 18 e 29 anos nas áreas de esporte e saúde. O programa tem duração de 18 meses e, durante o curso, além da qualificação profissional, os alunos que tiverem 75% de frequência nas aulas receberão uma bolsa-auxílio de R\$ 100.

Para se inscrever é necessário apresentar carteira de identidade, histórico escolar (se tiver) e comprovante de residência em Porto Alegre. O programa vale apenas para os jovens que não concluíram o ensino fundamental.

Jonathan Heckler – Banco de Imagens – PMPA



Ilustrações e quadrinhos

O Núcleo de Ilustrações e Quadrinhos (NiQ), do Instituto de Artes do RS expõe “Iluminuras” no 4º andar da Usina do Gasômetro (avenida Presidente João Goulart, 551). A visitação é de terças a domingos, das 9h às 21h, até 25 de abril. “Iluminuras” explica os clássicos da literatura, a história da arte e alguns contos dos próprios ilustradores que remetem às iluminuras da Idade Média.

O NiQ é formado por Alexandre Copes, Alexandre De Nadal, Anna Jonko, Bianca Pinheiro, Eduardo Muller, Gustavo Silva, Galon, Guilherme Castro, Katiúscia R. P. Nunes, Laís Tissiani, Sílvia do Canto, Tiele B. e Viko.

EXECUTIVO PESSOALendereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

CESSA, a pedido, em relação à servidora DEBORA VIANNA ECKERT, matrícula 97475.7/01, o Ato 1289, de 7.12.09, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de Supervisor de Campo/Temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.2.10, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 225 de 22.3.10 (processo 1.401.10.2).

CESSA, a pedido, em relação à servidora MARGO MIRI, matrícula 78371.0/05, o Ato 1289, de 7.12.09, que a admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de Supervisor de Campo/Temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/02/2010, com base na Lei 7.770, de 19.1.96, através do Ato 226 de 22.3.10 (processo 1.5688.10.8).

EXONERA, a pedido, através do Ato 207 de 22.3.10 (processo 1.64084.09.4).
NOME: LUCIANA PICCOLI **MATRÍCULA:** 85059.0/1
CARGO: Professor **CÓDIGO:** ED103M5
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: A contar de 22.12.2009.
BASE LEGAL: Artigo 71, inciso I, da LC.133/85.

NOMEIA, no período de 17.2 a 3.3.10, através do Ato 140 de 22.3.10 (processo 1.7442.10.6).
NOME: PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL **MATRÍCULA:** 421331/1
CARGO: Assistente administrativo **CÓDIGO:** AA10406
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: Para responder pelo cargo em comissão de coordenador (11270001), da Coordenação de Seleção e Ingresso (12700006), da SRH/SMA, durante o impedimento da titular CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, matrícula 819600/1, por motivo de férias.
BASE LEGAL: Artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85.

NOMEIA, no período de 3.2 a 4.3.10, durante o impedimento da titular LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA, matr. 835368/1, por motivo de férias, a servidora, através do Ato 219 de 22.3.10 (processo 1.7880.10.3).
NOME: JANE MERI FRANCINE PASSOS **MATRÍCULA:** 442190/1
CARGO: Técnico em contabilidade **CÓDIGO:** TP10407
LOTAÇÃO: SMC
OBJETO: Para responder pelo cargo em comissão de assistente (21350001), do Gabinete do Secretário, da SMC (10002001).
BASE LEGAL: Artigo 69, da LC 133/85.

NOMEIA, em substituição, no período de 16 a 20.2.10, face impedimento do titular por estar respondendo por outro Cargo em Comissão, através do Ato 240 de 22.3.10 (processo 1.8553.10.6).
NOME: MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL **MATRÍCULA:** 260542/1
CARGO: Telefonista **CÓDIGO:** CO10504
LOTAÇÃO: SMC
OBJETO: Para exercer o cc de gerente de projetos iii (11270003) do Espaço Cultural do Trabalho – Usina do Gasômetro (10702001), da SMC.
BASE LEGAL: Art, 20, da L.C. 133/85

NOMEIA, em substituição, no período de 3 a 17.2.10, face impedimento do titular por motivo de férias, através do Ato 241 de 22.3.10 (processo 1.10259.10.4).
NOME: SIZELI SOARES SIEBRA **MATRÍCULA:** 213047/1
CARGO: Assistente administrativo **CÓDIGO:** AA10406
LOTAÇÃO: SMF
OBJETO: Para exercer o CC de assessor técnico (21270002), da Assessoria de Planejamento (13004006), do Gabinete do Secretário da SMF

BASE LEGAL: Art, 20, da L.C. 133/85

NOMEIA, a contar de 17.2.10, a servidora, através do Ato 243 de 22.3.10 (processo 1.9483.10.1).
NOME: VIVIANE MOURA SLEIMON **MATRÍCULA:** 992840
CARGO: Gestor C **CÓDIGO:** 11260010
LOTAÇÃO: SMGAE
OBJETO: Para exercer o cargo em comissão de gestor c (11260010), da Unidade de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, da SMGAE (09603003)
BASE LEGAL: Artigo 20, da LC 133/85.

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, ES.1.27.NS.A, as candidatas a seguir relacionadas, aprovadas no Concurso Público 454, homologado em 31.03.2009, autorizado em 8.2.10, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 321 de 29.3.10 (processo 1.58941.09.6).

Nome	Lotação
ANELISE BOZZETTO DA SILVA – 2º Lugar	SMED
ANELISE HAHN BUENO – 3º Lugar	SMED

NOMEIA, no cargo de MONITOR, SA.1.08.06.A, as candidatas a seguir relacionadas, aprovadas no Concurso Público 435, homologado em 15.05.2008, autorizado em 19.2.10, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 323 de 29.3.10 (processo 1.4560.10.8).

Nome	Matrícula	Lotação
MARA LUCIA PEREIRA DA SILVA – 148º Lugar		SMED
VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA – 149º Lugar		SMED
CAROLINA SEGANFREDO FARIAS – 150º Lugar		SMED
FERNANDA WEBER PORTELA – 151º Lugar		SMED
ANDREIA MARQUES RODRIGUES – 153º Lugar	860478	SMED

NOMEIA, no cargo de COZINHEIRO, OP.1.20.04.A, as candidatas a seguir relacionadas, aprovadas no Concurso Público 451, homologado em 03.06.2009, autorizado em 1º.2.10, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 350 de 29.3.10 (processo 1.15903.09.5).

Nome	Lotação
ELIANA PODGAISKI – 2º Lugar	SMS
VANIA MARIA PIEGAS DA SILVA – 3º Lugar	SMS
PATRICIA PIEGAS OLIVEIRA – 4º Lugar	SMS
ROSA MARIA PINTO DOS PASSOS – 5º Lugar	SMS

NOMEIA, no cargo de AUXILIAR DE COZINHA, AC.1.08.02.A, as candidatas a seguir relacionadas, aprovadas no Concurso Público 449, homologado em 03.06.2009, autorizado em 1º.2.10, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 391 de 29.3.10 (processo 1.15903.09.5).

Nome	Lotação
INDIANA STROHER – 6º Lugar	SMS
ROSANGELA PINTADO MACHADO – 7º Lugar	SMS

NOMEIA, a contar de 09.02.10, através do Ato 267/2010 (processo 1.11071.10.9).
NOME: IRIA TERESINHA DE CASTILHOS RUVIARO **MATRÍCULA:** 994999
LOTAÇÃO: SPM **CÓDIGO:** 19002001
OBJETO: PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE (21240001), DO GABINETE DO SECRETÁRIO (19002001), DA SPM.
BASE LEGAL: Art, 20, da LC 133/85

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 4.3.10, através do Ato 112 de 17.3.10 (processo 1.10196.10.2).
NOME: GLAUBER SILVESTRE ZILIO **MATRÍCULA:** 539147/1
CARGO: Guarda municipal **CÓDIGO:** FV10304
LOTAÇÃO: SMDHSU
OBJETO: Para exercer a FG de chefe de zonal (11130009), da Zonal V/Equipe II de Vigilância (08305005), da SGM/CSU/SMDHSU.
BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985

DESIGNA, a contar de 1º.2.10, através do Ato 148 de 18.3.10 (processo 1.8228.10.8).
NOME: VERA BRAGA LOPES **MATRÍCULA:** 194600/1
CARGO: Professor M1 **CÓDIGO:** ED103M1
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: Para exercer a função gratificada de chefe de setor (código do posto: 11130002), do Setor de Cadastros e Estatísticas (código do órgão: 15602003), do Serviço de Predios Escolares, da SMED
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68

DESIGNA, a contar de 15.3.10, através do Ato 150 de 18.3.10 (processo 1.11207.10.8).
NOME: ROUSSELI ANI MATTOS ALVES **MATRÍCULA:** 255467/1
CARGO: Assistente administrativo **CÓDIGO:** AA10406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para exercer a função gratificada de chefe de equipe (código do posto: 11150005), da Equipe de Orcamento e Patrimonio (código do órgão: 15501003), da Coordenacao de Apoio Tecnico-Administrativo, da SMED
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68

DISPENSA, a contar de 4.3.10, através do Ato 111 de 17.3.10 (processo 1.10196.10.2).

NOME: ANTÔNIO MARCELO CASTRO DE SOUZA **MATRÍCULA:** 201525/3
CARGO: Guarda municipal **CÓDIGO:** FV10304

LOTAÇÃO: SMDHSU

OBJETO: Da FG de chefe de zonal (11130009), da Zonal V/Equipe II de Vigilância (08305005), da SGM/CSU/SMDHSU.

BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DISPENSA, a contar de 1º.2.10, através do Ato 147 de 18.3.10 (processo 1.10988.10.6).

NOME: VERA BRAGA LOPES **MATRÍCULA:** 194600/1
CARGO: Professora M1 **CÓDIGO:** ED103M1

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da função gratificada de vice-diretor de escola (código do posto: 11150027), do Centro Municipal de Educacao dos Trabalhadores Paulo Freire (código do órgão: 15618001), da Divisao de Educacao Escolar, da SMED

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 73

DISPENSA, a contar de 15.3.10, através do Ato 149 de 18.3.10 (processo 1.11207.10.8).

NOME: PAULO ROBERTO SIEBIGER **MATRÍCULA:** 336996/1
CARGO: Assistente administrativo **CÓDIGO:** AA10406

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da função gratificada de chefe de equipe (código do posto: 11150005), da Equipe de Orcamento e Patrimonio (código do órgão: 15501003), da Coordenacao de Apoio Tecnico-Administrativo, da SMED

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 73

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ACACIO RODRIGO DORNELLES BRUM, 964727, agente de serviços externos, do quadro único de funcionário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Divisão de Arrecadação, a contar de 5.3.10, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 33 de 9.3.10 (processo 3.1023.10.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1.3.10 JOSÉ PAULO FERNANDES, 698377, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 17.3.10 (processo 3.1069.10.1).

DISPENSA, a contar de 1.3.10 HARLEI OLIVEIRA ABRAHAM, 747777, instalador hidrossanitário, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, através do Ato 36 de 17.3.10 (processo 3.1069.10.1).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 4.3.10, em relação ao servidor, os efeitos da Portaria 223 de 16.10.03, que concedeu a seguinte vantagem, através da Portaria 454 de 17.3.10 (processo 1.10194.10.0).

NOME: GLAUBER SILVESTRE ZILIO **MATRÍCULA:** 539147/1
CARGO: Guarda municipal **CÓDIGO:** FV10304

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana

OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.

CESSA, no período de 16 a 20.2.10, em relação à servidora, através da Portaria 472 de 11.3.10 (processo 1.8553.10.6).

NOME: MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL **MATRÍCULA:** 260542/1
CARGO: Telefonista **CÓDIGO:** CO10504

LOTAÇÃO: SMC

OBJETO: A Portaria 629, de 12/03/09, que convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação.

CESSA, no período de 3 a 17.2.10, em relação à servidora, através da Portaria 485 de 12.3.10 (processo 1.10259.10.4).

NOME: SIZELI SOARES SIEBRA **MATRÍCULA:** 213047/1
CARGO: Assistente administrativo **CÓDIGO:** AA10406

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

OBJETO: A Portaria 317, de 30/01/07, que convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação.

CESSA EFEITOS, no período de 17.2 a 3.3.10, da Portaria 384 de 8.3.02, através da Portaria 387 de 8.3.10 (processo 1.7442.10.6).

NOME: PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL **MATRÍCULA:** 421331/1
CARGO: Assistente administrativo **CÓDIGO:** AA10406

LOTAÇÃO: SMA

OBJETO: Que o convocou para cumprir Regime de Tempo Integral até UD

CESSA EFEITOS, no período 3.2 a 4.3.10, em relação à servidora, através da Portaria 462 de 10.3.10 (processo 1.7880.10.3).

NOME: JANE MERI FRANCINE PASSOS **MATRÍCULA:** 442190/1
CARGO: Técnico em contabilidade **CÓDIGO:** TP10407

LOTAÇÃO: SMC

OBJETO: Da Portaria 1955 de 30/08/1999, que lhe concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a fg de nível 02.

CESSA EFEITOS, no período 3.2 a 4.3.10, em relação à servidora, através da Portaria 463 de 10.3.10 (processo 1.7880.10.3).

NOME: JANE MERI FRANCINE PASSOS **MATRÍCULA:** 442190/1
CARGO: Técnico em contabilidade **CÓDIGO:** TP10407

LOTAÇÃO: SMC

OBJETO: Da Portaria 1623, de 10/06/2003, que a convocou para cumprir rti, até ulterior deliberação.

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.3.10, através da Portaria 511 de 18.3.10 (processo 1.3305.0.4).

NOME: MARCIA MARANGHELLO ALVES **MATRÍCULA:** 489995/2
CARGO: Cirurgiao-dentista **CÓDIGO:** ES110NS

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Da Portaria 963 de 30/09/03, que concedeu o regime de tempo integral.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - Artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

CESSA EFEITOS, a contar de 25.2.10, em relação à servidora, através da Portaria 515 de 18.3.10 (processo 1.11210.10.9).

NOME: MARIA DE LOURDES ROSSLER **MATRÍCULA:** 243684/1
CARGO: Professor M4 **CÓDIGO:** ED103M4

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da Portaria 2481, de 29/12/2009, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho de 01/01/2010 a 31/12/2011.

CESSA EFEITOS, a contar de 29.3.10, em relação ao servidor, através da Portaria 516 de 18.3.10 (processo 1.11211.10.5).

NOME: RENATO NEVES DIAS **MATRÍCULA:** 904536/1
CARGO: Professor M4 **CÓDIGO:** ED103M4

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da Portaria 2491, de 11/12/2008, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho de 01/01/2009 a 31/12/2010.

CESSA EFEITOS, a contar de 23.2.10, em relação ao servidor, através da Portaria 519 de 18.3.10 (processo 1.11209.10.0).

NOME: VINICIUS DA ROSA PETRY **MATRÍCULA:** 849975/1
CARGO: Professor M5 **CÓDIGO:** ED103M5

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da Portaria 2491, de 11/12/2008, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho de 01/01/2009 a 31/12/2010.

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.3.10, em relação ao servidor, através da Portaria 522 de 18.3.10 (processo 1.11206.10.1).

NOME: MARCELO ANDERSON PINTO DOMINGUES **MATRÍCULA:** 466247/1
CARGO: Professor M5 **CÓDIGO:** ED103M5

LOTAÇÃO: EMEF Governador Ildo Meneghetti

OBJETO: Da Portaria 2495, de 11/12/2008, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho de 01/01/2009 a 31/12/2010.

CONVOCA, a contar de 09.02.10, a servidora, através da Portaria 564 de 23.3.10 (processo 1.11071.10.9).

NOME: IRIA TERESINHA DE CASTILHOS RUVIARO **MATRÍCULA:** 994999
CARGO: OFICIAL DE GABINETE **CÓDIGO:** 21240001

LOTAÇÃO: SPM

OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE TEMPO INTEGRAL, ATÉ 31.12.11

BASE LEGAL: Arts. 37, Inc. I, alínea "a", 110, Inc. III da LC 133/85; Arts. 36, Inc. I, 37 e 43, Inc. I da Lei 6309/88

CONVOCA, no período de 17.2 a 3.3.10, através da Portaria 388 de 8.3.10 (processo 1.7442.10.6).

NOME: PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL **MATRÍCULA:** 421331/1
CARGO: Coordenador **CÓDIGO:** 11270001

LOTAÇÃO: SMA

OBJETO: Para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva

BASE LEGAL: Artigo 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88; Artigo 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III LC 133/85.

CONVOCA, a contar de 1º.1.10, o servidor, através da Portaria 457 de 19.3.10 (processo 1.9865.10.1).

NOME: DILTO DOS SANTOS BALTAZAR MATRÍCULA: 140690/3
 CARGO: Apontador CÓDIGO: AC10304
 LOTAÇÃO: DEP
 OBJETO: Para prestar serviço noturno.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58.

CONVOCA, a contar de 1º.1.10, através da Portaria 458 de 19.3.10 (processo 1.9865.10.1).
 NOME: JAIR VIEIRA DA SILVEIRA MATRÍCULA: 214982/2
 CARGO: Operário CÓDIGO: AC11002
 LOTAÇÃO: DEP
 OBJETO: Para prestar serviço noturno.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58.

CONVOCA, no período de 3.2 a 4.3.10, a servidora, através da Portaria 464 de 10.3.10 (processo 1.7880.10.3).
 NOME: JANE MERI FRANCINE PASSOS MATRÍCULA: 442190/1
 CARGO: Assistente CÓDIGO: 21350001
 LOTAÇÃO: SMC
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

CONVOCA, no período de 16 a 20.2.10, através da Portaria 473 de 11.3.10 (processo 1.8553.10.6).
 NOME: MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL MATRÍCULA: 260542/1
 CARGO: Gerente de projetos III CÓDIGO: 11270003
 LOTAÇÃO: SMC
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: arts. 36, inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: arts. 37, inc. I, alínea “b”, 110, inc. III da LC 133/85.

CONVOCA, no período de 3 a 17.2.10, através da Portaria 486 de 12.3.10 (processo 1.10259.10.4).
 NOME: SIZELI SOARES SIEBRA MATRÍCULA: 213047/1
 CARGO: Assessor tecnico CÓDIGO: 21270002
 LOTAÇÃO: SMF
 OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: arts. 36, inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: arts. 37, inc. I, alínea “b”, 110, inc. III da LC 133/85.

CONVOCA, de 1º.3.10 até 31.12.11, através da Portaria 506 de 17.3.10 (processo 1.57155.09.7).
 NOME: LUCIMARA RODRIGUES MATRÍCULA: 505060/2
 CARGO: Auxiliar de enfermagem CÓDIGO: SA10106
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Para cumprir regime de tempo integral
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

CONVOCA, de 1º.3.10 até 31.12.11, através da Portaria 512 de 18.3.10 (processo 1.3305.10.4).
 NOME: MARCIA MARANGHELLO ALVES MATRÍCULA: 489995/2
 CARGO: Cirurgião-dentista CÓDIGO: ES110NS
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Para cumprir Regime de dedicação exclusiva
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

CONVOCA, de 29.3 até 31.12.10, através da Portaria 517 de 18.3.10 (processo 1.11211.10.5).
 NOME: RENATO NEVES DIAS MATRÍCULA: 904536/1
 CARGO: Professor M4 CÓDIGO: ED103M4
 LOTAÇÃO: SMED
 OBJETO: Para cumprir regime suplementar de trabalho
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - Artigos 30 e 32.

CONVOCA, de 1º.1 até 31.12.10, através da Portaria 518 de 18.3.10 (processo 1.10585.10.9).
 NOME: DENISE SEVERO BENSCH MATRÍCULA: 298405/3
 CARGO: Professor M4 CÓDIGO: ED103M4
 LOTAÇÃO: SMED
 OBJETO: Para cumprir regime suplementar de trabalho
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - Artigos 30 e 32.

CONVOCA os servidores conforme relação a seguir, através da Portaria 520 de 18.3.10 (processo 1.11206.10.1).

Matricula	Nome	No periodo de /a contar de
158747/1	MARTA SPIER	25/2/2010 a 31/12/2010
193656/1	MARNI SOARES BITENCOURT	1/3/2010 a 31/12/2010
250100/1	ADRIANA NUNES DA SILVA	1/3/2010 a 31/12/2010
253665/1	ANA MARIA PINTO GRACHTEN	1/3/2010 a 31/12/2010
268565/1	SIRLEI FATIMA ROSA DA CRUZ	1/3/2010 a 31/12/2010

345845/1	IZAURA ANGELICA SABOIA BERTONI	1/3/2010 a 31/12/2010
381977/1	ANA VALDEREZ VERDUM BAREL	1/3/2010 a 31/12/2010
439578/1	LIA MAGALI ZANINI	1/3/2010 a 31/12/2010
466247/1	MARCELO ANDERSON PINTO DOMINGUES	1/3/2010 a 31/12/2010
965902/1	LEONARDO DE SANTI HELENA CUNHA	1/3/2010 a 31/12/2010
967480/1	ARTUR DUARTE PEIXOTO	1/3/2010 a 31/12/2010
973819/1	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	1/3/2010 a 31/12/2010
984234/1	JOCIMARI CARRÃO	1/3/2010 a 31/12/2010

LOTAÇÃO: SMED
 OBJETO: Para cumprirem regime complementar de trabalho, nos respectivos períodos
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 artigos 30 e 32.

FAZ CESSAR, em relação aos servidores da relação a seguir, através da Portaria 521 de 18.3.10 (processo 1.11206.10.1).

Matricula	Nome	Portaria	No periodo de /a contar de
193656/1	MARNI SOARES BITENCOURT	135, de 20/01/2003	1/3/2010 a 31/12/2010
250100/1	ADRIANA NUNES DA SILVA	2105, de 12/12/1996	1/3/2010 a 31/12/2010
253665/1	ANA MARIA PINTO GRACHTEN	1411, de 10/07/2002	1/3/2010 a 31/12/2010
268565/1	SIRLEI FATIMA ROSA DA CRUZ	446, de 22/03/2000	1/3/2010 a 31/12/2010
345845/1	IZAURA ANGELICA SABOIA BERTONI	952, de 07/04/2005	1/3/2010 a 31/12/2010
381977/1	ANA VALDEREZ VERDUM BAREL	1957, de 08/11/2000	1/3/2010 a 31/12/2010
439578/1	LIA MAGALI ZANINI	1411, de 10/07/2002	1/3/2010 a 31/12/2010
965902/1	LEONARDO DE SANTI HELENA CUNHA	2481, de 29/12/2009	1/3/2010 a 31/12/2010

LOTAÇÃO: SMED
 OBJETO: As Portarias que os convocaram para cumprirem regime suplementar de trabalho, nos respectivos períodos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/03, procurador, ES128NS, para responder pela função gratificada de chefe de gabinete, 11370003, do Gabinete do Procurador-Geral, 3002001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo MARIA ELIZABETH ROSA PEREIRA, 915509, chefe de grupo, 310025, por motivo de férias, de 18.1 a 16.2.10, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 19 de 22.2.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 58/10, que autorizou o afastamento do servidor ÁLVARO SANTI, 10720.0/2, Técnico em Cultura, a se afastar do Município, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, que passa ser de 07 a 09/03/10, para participar da Pré-Conferência Setorial de Música e de 11 a 14/03/10, para participar da II Conferência Nacional de Cultura, em Brasília (DF), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 63 de 23.3.10.

DESIGNA os jurados ANA LUIZA NUNES FAGUNDES, 162027/1, RICARDO THOFEHRN COELHO, 163822/2, e BRENO KETZER SAUL, 254220/3, para, sob a coordenação da primeira, realizarem processo seletivo 08/09, para a ocupação de espaços da Usina do Gasometro para realização de atividades artístico-culturais, de março a dezembro de 2010, conforme processo 1.33427.09.7, através da Portaria 53 de 15.3.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ADITA a Portaria 899/2008, para designar IURI PAIVA, Assessor Jurídico, 959598.1, para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a Sra. ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, Assessora Jurídica, 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.048623.08.3, através da Portaria 933 de 29.12.09.

DESIGNA LEONICE PACHECO DOS SANTOS, 61326.8/01, assistente social, municipalizada, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão, 11150026, 18515010, substituindo VANILUCE FORTES RUHLING, 60588.0/02, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 29.1 a 12.2.10, através da Portaria 186 de 3.3.10.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a, através da Portaria 157 de 15.3.10 (processo 1.61963.08.9).

TIAGO BENAVIDES PORTO	42408.3
Tecnico em radiologia	TP-1.09.07
Equipe de Radiologia/HPS/SMS	
Periculosidade (30%), a contar de 02/04/09.	

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “g”, da L.C. 133/85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Portaria 518/03, Laudo 36/2007 EQ Radiologia/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 159 de 15.3.10 (processo 1.55494.09.9).

TIAGO BENAVIDES PORTO	42408.3
Tecnico em radiologia	TP-1.09.07

SMS
 Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/04/09.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2007 HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 160 de 15.3.10 (processo 1.61963.08.9).

ISABELA OSORIO DE FREITAS 45911.5
Médica ES-1.24.NS
HPS/Secretaria Municipal de Saúde
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/04/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2007 HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 161 de 16.3.10 (formulário 1784).
ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA 97622.5
Motorista OP-1.15.04
HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/10/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 SAMU/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 162 de 16.3.10 (formulário 1786).
ELDER TRINDADE DUARTE 97712.6
Motorista OP-1.15.04
HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/10/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 SAMU/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 163 de 16.3.10 (formulário 1788).
MARCO AURELIO ZUCOLOTO 66416.1/2
Motorista OP-1.15.04
HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/11/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 SAMU/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 165 de 16.3.10 (formulário 1785).
LEONARDO GARCIA CAROLINO 55786.1
Motorista OP-1.15.04
HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/10/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 SAMU/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 166 de 16.3.10 (formulário 1780).
PABLO FAGUNDES PASE 45217.0/3
Médico ES-1.24.NS
Equipe de Cirurgia Plástica e Queimados/HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/11/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 Eq Cirur Plástica e Queimados/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 167 de 16.3.10 (formulário 1767).
FERNANDO PROCIANOY 46412.3/4
Médico ES-1.24.NS
Equipe Otorrino Laringo Oftalmo/HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/09/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 Eq Otorrino-Laringo-Oftalmo/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 169 de 16.3.10 (formulário 1789).
ANDRE LUIZ ORIBES RODRIGUES 55086.6
Auxiliar de laboratório e análises SA-1.04.06
Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas/HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/12/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 13, Laudo 036/2007 Laboratório/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 171 de 16.3.10 (formulário 1750).
MARIA LEONICE STREIT DIETZE 58560.1
Técnico em enfermagem TP-1.07.07
Unidade de Enfermagem/HPS/SMS
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/08/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, Inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 Enfermaria de Face/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 172 de 16.3.10 (formulário 1762).
BIANCA DE SOUZA SARMENTO 54761.2/3
Enfermeiro ES-1.13.NS
Unidade de Enfermagem/HPS/SMS
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/08/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 Enfermaria de Face/HPS/SMS, de 02/04/09.

CONCEDE a, através da Portaria 174 de 16.3.10 (formulário 1754).
ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES 48887.5
Auxiliar de enfermagem SA-1.01.06

Unidade de Enfermagem/HPS/SMS
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/07/09.
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 036/2007 Traumatologia/HPS/SMS, de 02/04/09.

FAZ CESSAR, a contar de 2.4.09, em relação a, através da Portaria 156 de 15.3.10 (processo 1.61963.08.9).
TIAGO BENAVIDES PORTO 42408.3
Tecnico em radiologia TP-1.09.07
SMS
Os efeitos da Portaria 298, de 04/05/00, que concedeu periculosidade (30%).

FAZ CESSAR, a contar de 21.10.09, em relação a, através da Portaria 164 de 16.3.10 (formulário 1785).
LEONARDO GARCIA CAROLINO 55786.1
Motorista OP-1.15.04
SMS
Os efeitos da Portaria 240, de 27/05/08 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

FAZ CESSAR, a contar de 9.12.09, em relação a, através da Portaria 168 de 16.3.10 (formulário 1789).
ANDRE LUIZ ORIBES RODRIGUES 55086.6
Auxiliar de laboratório e análises SA-1.04.06
SMS
Os efeitos da Portaria 1173, de 27/09/05 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

FAZ CESSAR, a contar de 6.8.09, em relação a, através da Portaria 170 de 16.3.10 (formulário 1750).
MARIA LEONICE STREIT DIETZE 58560.1
Técnico em enfermagem TP-1.07.07
SMS
Os efeitos da Portaria 277, de 05/05/04 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

FAZ CESSAR, a contar de 27.7.09, em relação a, através da Portaria 173 de 16.3.10 (formulário 1754).
ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES 48887.5
Auxiliar de enfermagem SA-1.01.06
SMS
Os efeitos da Portaria 84, de 10/02/06 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

TORNA SEM EFEITO, em relação a TIAGO BENAVIDES PORTO, 42408.3, tecnico em radiologia, TP-1.09.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 157, de 15.3.10, que concedeu adicional de periculosidade (30%), a contar de 2.4.09, através da Portaria 158 de 15.3.10 (processo 1.55494.09.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592, guarda municipal, FV10304, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe da Zonal I, da Equipe I de Vigilância/SGM/CSU/SMDHSU, 1113-0009, 08.305.001 substituindo NEI ROSA, 276501, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio de 01/02 a 14/02/2010, através da Portaria 47 de 1º.2.10.

DESIGNA NILSO RODRIGUES, 539159, Guarda Municipal, FV10304, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Responsável por Ronda do Serviço da Guarda Municipal/CSU/SMDHSU, 1113-0010, 08.602.001 substituindo ANDRÉ LUIS DO PRADO, 538970, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de férias, de 17/02 a 03/03/2010, através da Portaria 49 de 17.2.10.

DESIGNA ANELISE GREGIS ESTIVALET, 683179, monitora, AT50206, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Pesquisa e Formação, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 08004002, substituindo BEATRIZ MOREM DA COSTA, 348809, socióloga, ES130NS, por motivo de férias, de 22.2 a 8.3.10, através da Portaria 51 de 1º.3.10.

DESIGNA PAULO ANDRÉ PEIXOTO LEWCZYNSKI, 340203, Guarda Municipal, FV10304, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe da Equipe II de Vigilância/SGM/CSU/SMDHSU, 1115-0005, 08.501.003, substituindo MOISÉS DE CARVALHO CRUZ, 344671, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de férias, de 17/03 a 31/03/2010, através da Portaria 54 de 26.2.10.

DESIGNA NILSON RODRIGUES, 269302, Guarda Municipal, FV10304, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Assistente da Coordenação de Segurança Urbana/SMDHSU, 2115-0005, 08.700.002, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de férias, de 17/03 a 31/03/2010, através da Portaria 56 de 3.3.10.

SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEN ROSANE MASSON, 256289/01, professora, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de gerente de atividades I NS, da Gerência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11150020, 06624001, substituindo JOSÉ MOCELLIN, 416335/01, professor,

ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.3 a 3.4.10, através da Portaria 60 de 16.3.10

DESIGNA JOSÉ MOCELLIN, 416335/01, professor, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de gerente II, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11160021, 06624002, substituindo LUIZ CUNHA MARTINS, 139820/01, professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 5.3 a 3.4.10, através da Portaria 62 de 16.3.10.

DESIGNA JOSÉ MOCELLIN, 416335/01, professor, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de gerente II, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11160021, 06624002, substituindo LUIZ CUNHA MARTINS, 139820/01, professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 4.4 a 3.5.10, através da Portaria 63 de 16.3.10.

DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, assistente administrativa, com as atribuições de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, como segue: a) definir, em consonância com a Direção Geral, a política de desenvolvimento e administração de pessoal; b) promover e supervisionar a Programação Anual de Treinamento do Departamento de acordo com as prioridades e diretrizes pré-estabelecidas pela Direção Geral; c) promover e supervisionar a Programação Anual de Concursos; d) orientar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; e) orientar e controlar e registros de Atos e Portarias assinados pelo Diretor-Geral e das Instruções da Superintendência Administrativa, no que concerne a pessoal; f) orientar e supervisionar o assentamento da vida funcional dos servidores do Departamento; g) administrar o sistema classificado de cargos; h) promover e controlar o preparo dos elementos necessários ao pagamento dos servidores do DMAE; i) promover assistência médico-odontológico e social ao servidor; j) orientar as atividades de segurança do trabalho em toda área do Departamento; l) exercer outras atividades correlatas, no período de 03.2.10 a 22.02.10, durante o impedimento do titular Luciano Hoffling Dutra, por motivo de férias, com base no artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 399 de 8.2.10 (processo 3.21.10.5).

DELEGA COMPETÊNCIA a OMAR AQUILES CAFRUNI, 731319, comissionado, da Consultoria Jurídica, com as atribuições da Superintendência Administrativa Financeira, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo DMAE; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia, que atenda as necessidades do Departamento; e) orientar, executar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; f) promover a aquisição de materiais e a contratação de serviços e obras; g) administrar os bens patrimoniais do DMAE; h) exercer outras atividades correlatas; em substituição a Isac Szajman, por gozo de Licença Prêmio no período de 11/02/2010 a 12/03/2010, com base no Artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 413 de 11.2.10 (processo 3.223.10.7).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO CAROLINA OCHOA, 728886, assistente administrativa, da Divisão Arrecadação, da Câmara Municipal de Porto Alegre-CMPA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1.3.10 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 576 de 16.3.10 (processo 3.2605.09.0).

FORMALIZA EDUARDO COSTA MACHADO, 731198, comissionado, da Diretoria-Geral, o afastamento para participar do Fórum de TI & Utilities, de 27.3.10 a 28.3.10, na Praia de Guarajuba-BA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 520 de 4.3.10 (processo 3.407.10.0).

FORMALIZA FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, Diretor-Geral, o afastamento para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Serviços Municipais em Saneamento, ASSEMAE, em Campinas-SP, dia 12.3.10 e da 2º Latinosan-Conferência Latinoamericana de Saneamento, em Foz do Iguaçu-PR, de 16.3.10, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 544 de 10.3.10 (processo 3.1182.09.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 4.1.10 e no período de 1.11.07 a 19.8.10, PAULO RODOLFO ROSA DE FREITAS, 735702, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 601 de 19.3.10, (processo 3.2046.08.3).

CONCEDE, a contar de 3.6.10 no período de 2.4.09 a 17.5.09, ALEXANDRE NEVES, 715909, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e

de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 602 de 19.3.10, (processo 3.2046.08.3).

DESIGNA LUIS CARLOS RIBEIRO, 401540, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de bacteriologia, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular, LUCIANE BALESTRIN REDA, 714279, de 3.2.10 a 17.2.10, por férias, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 593 de 19.3.10, (processo 3.192.10.4).

DESIGNA RUBENS DA SILVA MACHADO, 737747, operário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular, RENATA DA CUNHA MACHADO, 381126, de 3.2.10 a 12.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 594 de 19.3.10, (processo 3.192.10.4).

DESIGNA OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966, operador de estação de tratamento, para responder pela função gratificada de chefe do setor da Eta da Lomba do Sabão, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular, CLOVIS DE LIMA, 695390, de 1.3.10 a 12.3.10, por licença aguardando aposentadoria, com gratificação tributária nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 595 de 19.3.10, (processo 3.192.10.4).

DESIGNA GERALDO SILVEIRA SANDIN, 701339, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular, RENATA DA CUNHA MACHADO, 381126, de 4.1.10 a 12.1.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 598 de 19.3.10, (processo 3.192.10.4).

DESIGNA MARIA INES PASSUELLO, 743097, técnica em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de hidrobiologia, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular, MARILDA APARECIDA RODRIGUES, 738867, de 17.2.10 a 3.3.10, por férias, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 599 de 19.3.10, (processo 3.192.10.4).

DESIGNA CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565, técnica em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de hidrobiologia, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular, MARILDA APARECIDA RODRIGUES, 738867, de 8.2.10 a 12.2.10, por licença tratamento de saúde, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 600 de 19.3.10, (processo 3.192.10.4).

DESIGNA ESTELAMARIS MEIRELES RUAS, 368237, assessor para assuntos jurídicos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular, DANIELE DAHLEM, 728758, de 15.3.10 a 29.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 603 de 19.3.10, (processo 3.3.10.7).

MODIFICA a Portaria 1266, de 22.07.2009, que o designou JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, matr. 490109, como Coordenador, excluindo a suplente Arlene Jacoby dos Santos, 69900.0 e incluindo Helena Pokorski Fallavena, matr. 22635.2, a contar de 01.02.10, Omar Aquiles Cafrune, matr. 731319, suplente Ana Marli Gerevini, matr. 699291 Ricardo Vanacor Marsiglia, 696873, excluindo o suplente Ricardo Tavanielo, 20266.9 e inclui Edson Aracy Meneses Ferreira, 73127.7, a contar de 03.02.10, Fernando Petersen Junior, 68874, suplente Rui da Costa Soares, 312931, suplente Rafael Grandi dos Santos, 679577, Marco Antonio Gil Faccin, matr. 716318, como titular, como suplente Ivanor de Quadros Rodrigues, 699254, Milton Caselani, 299823, suplente Renato Andrino Fanaya, matr. 37295.2, Elvina Rosangela Garcia Lima, matr. 67489.0, Cristiane de Azevedo Saffi, matr. 731368, como titular e Patricia Dornelles Schneider, matr. 66436.7, como suplente para integrarem a "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS", através da Portaria 564 de 16.3.10 (processo 3.1041.07.0).

MODIFICA a Portaria 1627 de 28.9.09, que designou, ALEXANDRE NEVES, 715909, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, para exercer a função de responsável por gerência de equipe, conforme atribuições do cargo de instalador hidrossanitário, a contar de 1.4.09, na parte referente a função, que passa a ser responsável por equipes auxiliares, através da Portaria 604 de 19.3.10 (processo 3.2046.08.3).

MODIFICA a Portaria 1626 de 28.9.09, que designou, PAULO RODOLFO ROSA DE FREITAS, 735702, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, para exercer a função de responsável por gerência de equipe, conforme atribuições do cargo de instalador hidrossanitário, a contar de 1.11.07, na parte referente a função, que passa a ser responsável por equipes auxiliares, de acordo com a Lei 6203/88 alterada pela lei 6412/89, através da Portaria 605 de 19.3.10 (processo 3.2046.08.3).

NOMEIA LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção de Eta sul, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular, LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, de 18.2.10 a 9.3.10, por férias, com gratificação incentivo técnico e gratificação tributária nível 4 e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 596 de 19.3.10 (processo 3.192.10.4).

NOMEIA RENATA DA CUNHA MACHADO, 381126, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão

de Tratamento, durante o impedimento do titular, JOÃO AIRTON ROMANCINI, 700037, de 4.1.10 a 12.1.10, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 597 de 19.3.10 (processo 3.192.10.4).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.50515.09.8 - INDEFERE, em 19.3.10, o pedido de averbação, para fins de vantagens, do tempo de serviço prestado à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, pelo servidor ADALBERTO JEAN DE SOUZA PIZZIO, engenheiro, 95660.3/1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, por falta de amparo legal.

Processo 1.63237.09.1 - INDEFERE, em 22.3.10, o pedido de abono da falta, do dia 26.10.08, apresentado por HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE, 46901.7/01, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

CÂMARA Legislativo Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, no período de 22.03.10 a 31.03.10, em relação a ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, matrícula nº 2296-0, da Portaria nº 605, de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para prestarem atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal nº 5.811/86, conforme Portaria nº 162, de 23.03.2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, da CMPA, e com as resoluções de Mesa nº 360, de 15.05.2007 e 410, de 10.06.2009.

CESSA EFEITOS, a contar de 04.01.2010, da Portaria nº 148, de 26.01.2009, que designou ANTONIO KLEBER DE PAULA, matrícula nº 4786-0, para integrar o Comitê de Movimentação de Pessoal deste Legislativo, constituído pela Portaria nº 377, de 05.07.2007, conforme Portaria nº 145, de 15.03.2010 (Processo nº 2217/07).

DESIGNA, a contar de 04.01.2010, JULIANA BENTO CUCCHIARELLI, matrícula nº 4481-8, Diretora Administrativa, para integrar o Comitê de Movimentação de Pessoal deste Legislativo, constituído pela Portaria nº 377, de 05.07.2007, conforme Portaria nº 148, de 17.03.2010 (Processo nº 2217/07).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA RENATO FAGUNDES DE ABREU, matrícula nº 5106-0, Assessor Parlamentar de Gabinete II, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01.03.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 149, de 17.03.2010 (Processo nº 1071/10).

CONVOCA DARIU ETCHICHURY FILHO, matrícula nº 4411-5, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 15.03.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 151, de 18.03.2010 (Processo nº 1020/10).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, matrícula nº 2296-0, Adjuncte Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 22.03.10 a 31.03.10, conforme Portaria nº 163, de 23.03.2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições

Processo 1.7440.10.3 - INDEFERE, em 22.3.10, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação ao servidor JOÃO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, 6205.7, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.10343.09.1 - INDEFERE, em 22.3.10, a revisão de provento, requerida através do processo 1.10343.09.1, pela servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DOMINGUES, 2442.2 inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.59874.9.0 - INDEFERE, em 22.3.10, o pedido de reconsideração formulado pela Sra. FÁTIMA ROSANE SANTANA, por falta de amparo legal.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

Processo 3.35.08.3 - DEFERE, em 22.3.10, a redução de carga horária da servidora CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565, técnica em tratamento de água e esgoto, 714565, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Ciências Biológicas na UFRGS, no período de 2.3.10 a 4.7.10, com limite máximo de 9:30 (nove horas e trinta minutos) semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

buições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DESIGNA CLAUDIA PASQUALI COELHO, matrícula nº 4225-9, Taquígrafo I, código 1.4.5.1.12, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Taquigrafia, código 2.2.1.5, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 158, de 22.03.2010.

DESIGNA CRISTINE COSSENTINO BRUCK, matrícula nº 2023-8, Taquígrafo II, código 1.4.5.1.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Revisão Taquigráfica, código 2.2.1.4, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 159, de 22.03.2010.

DESIGNA MARIONEIDE SCHWENGBER, matrícula nº 4227-5, Taquígrafo I, código 1.4.5.1.12, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Apanhados Taquigráficos, código 2.2.1.4, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 160, de 22.03.2010.

DESIGNA LIGIA DIMITROKA, matrícula nº 4224-2, Taquígrafo I, código 1.4.5.1.12, para exercer a Função Gratificada de Assessor em Revisão de Texto, código 2.2.2.3, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 161, de 22.03.2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DESIGNA ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, matrícula nº 2296-0, Adjuncte Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gabinete da Direção-Geral, código 2.2.2.6, no período de 22.03.10 a 31.03.10, em substituição a Rosemary Rocha Maurer, matrícula nº 1390-5, em férias, conforme Portaria nº 164, de 23.03.2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DISPENSA MARIA REGINA KUHN, matrícula nº 2024-7, Taquígrafo II, código 1.4.5.1.13, do exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção de Taquigrafia, código 2.2.1.5, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 152, de 22.03.2010.

DISPENSA MARA REGINA CAMARGO PERES, matrícula nº 2027-4, Taquígrafo III, código 1.4.5.1.14, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Revisão Taquigráfica, código 2.2.1.4, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 155, de 22.03.2010.

DISPENSA CLAUDIA PASQUALI COELHO, matrícula nº 4225-9, Taquígrafo I, código 1.4.5.1.12, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Apanhados Taquigráficos, código 2.2.1.4, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 156, de 22.03.2010.

DISPENSA CRISTINE COSSENTINO BRUCK, matrícula nº 2023-8, Taquígrafo II, código 1.4.5.1.13, do exercício da Função Gratificada de Assessor em Revisão de Texto, código 2.2.2.3, a contar de 17.03.2010, conforme Portaria nº 157, de 22.03.2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 222 e 223 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento deste Legislativo,

Determina a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 1141/10, **DESIGNANDO** André Facini Pereira, matrícula nº 4241-6, Assistente Legislativo I, como sindicante e Andréa Godoi de Ávila, matrícula nº 2871-2, Assistente Legislativo II, como secretária, conforme Portaria nº 165, de 23.03.2010.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 45 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20/08/2004, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de **1º a 8 de abril de 2010**. As inscrições devem ser realizadas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso - rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20/08/2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20/08/2004:

“I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III - maior tempo de serviço público municipal;

IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relocação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto nº 14.631, de 20/08/2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto nº 14.638 de 13/09/2004, as inscrições que estavam em validade em 01/01/2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 3/10, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre os procedimentos e normatização para alterações e transferências de veículos no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998;

Considerando que a normatização e padronização dos veículos são necessárias para a qualificação da frota de ônibus;

Considerando a importância da relação custo/benefício na composição Chassi/Carroceria, dentro dos encargos tarifários do Sistema de Transporte Coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º As alterações e transferências de veículos no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus desta Capital observarão os critérios e os procedimentos dispostos nesta Resolução.

Art. 2º Os chassis dos veículos do transporte coletivo são classificados:

I - Quanto à potência do motor, em:

Leve: até 200CV;

Pesado: acima de 200CV;

Especial: acima de 200CV, com articulação.

II - Quanto à posição do motor e tipo de suspensão, em:

Tipo I : veículo com motor dianteiro;

Tipo II – A : veículo com motor não dianteiro e suspensão a mola.

Tipo II – B : veículo com motor não dianteiro e suspensão a ar.

Art. 3º Considerando as categorias elencadas no art. 2º da presente resolução, a dimensão de encarroçamento dos veículos deverá observar uma das seguintes composições:

I - Veículos Tipo I e Categorias Leve e Pesado: entre 10,50m e 14,00m.

II - Veículos Tipo I e Categoria Especial: entre 18,00m e 18,60m.

III - Veículos Tipo II (A ou B) e Categoria Leve: até 12,50m.

IV - Veículos Tipo II - B e Categorias Pesado: até 240 CV, entre 11,90m até 12,70m.

V - Veículos Tipo II - B e Categorias Pesado: acima de 240 CV, Acima de 12,50m até 15,00m.

VI - Veículos Tipo II - B e Categoria Especial: entre 18,00m e 18,60m.

VII - Outra configuração que não se enquadre nos itens anteriores deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação e aprovação da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC.

Art. 4º São alterações na frota do transporte coletivo por ônibus as inclusões, exclusões, substituições, transferências e trocas de prefixo.

§1º Entende-se como **INCLUSÃO** o ingresso de um veículo, acarretando aumento da frota do Consórcio ou da Companhia Carris Porto-Alegrense.

§2º Entende-se como **EXCLUSÃO** a saída de um veículo, ocasionando a diminuição da frota do Consórcio ou da Companhia Carris Porto-Alegrense.

§3º Entende-se como **SUBSTITUIÇÃO** a exclusão e inclusão concomitantes, não havendo alteração no número de veículos na frota do Consórcio ou da Companhia Carris Porto-Alegrense, desde que tais atos ocorram dentro do mesmo ano.

§4º Entende-se como **TRANSFERÊNCIA** a troca de propriedade de um veículo integrante da frota entre as empresas operadoras.

§5º Entende-se como **TROCA** de prefixo a permuta do número do prefixo de veículo integrante da frota pertencente à mesma empresa operadora.

Art. 5º Todas as solicitações de alterações de ônibus na frota deverão ser formalizadas mediante protocolo do requerimento padrão específico junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, com o que será atuado o respectivo processo administrativo.

Art. 6º Para o ingresso de veículo novo na frota, deverá ser protocolado, pela empresa permissionária ou pelo Consórcio, o respectivo Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota, conforme modelo constante do Anexo I.

§1º A Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC oficiará ao requerente o resultado da análise técnica da solicitação.

§2º Nos casos de deferimento, o requerente dará continuidade à solicitação, protocolando as alterações individualmente, para o que deverá anexar os documentos obrigatórios, conforme disposto no Anexo II – Requerimento Padrão para Alteração na Frota, além da cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, relativo ao pedido inicial, efetuado na forma do Anexo I - Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota.

Art. 7º A solicitação de transferência deverá ser formalizada pela empresa permissionária mediante o protocolo do documento constante do Anexo III - Requerimento Padrão para Transferência de Propriedade de Veículo da Frota.

Art. 8º Para os procedimentos de troca de prefixo, a empresa permissionária deverá utilizar o modelo constante do Anexo IV - Requerimento Padrão para Troca de Prefixo de Veículo da mesma Empresa.

Art. 9º A expedição do ofício dirigido ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS será disponibilizada à empresa requerente após a análise da documentação correlata e o cumprimento integral das disposições contidas no Anexo V - Padrão de Ônibus no Sistema de Transporte Coletivo de Porto Alegre.

Art. 10. Nos casos de substituição ou exclusão da frota, é imprescindível a descaracterização do veículo substituído ou excluído, conforme disposições do Anexo VI – Autorização para Descaracterização, sob pena de autuação do infrator, com base no art. 25, XXXI da Lei Complementar n.º 12/75.

§1º Entende-se por descaracterização a remoção de qualquer tipo de pintura e adesivos da carroceria que identifiquem os veículos em operação no Sistema de Transporte Coletivo de Porto Alegre, bem como dispositivos de controle eletrônico, tais como, exemplificativamente, o transponder e a catraca eletrônica.

§2º O veículo cuja retirada da frota for solicitada deverá ter sua categoria alterada junto ao DETRAN/RS, conforme disposições do Anexo II – Requerimento Padrão para Alteração na Frota.

Art. 11. Toda a alteração nas características do veículo, a qualquer tempo de sua vida útil de operação, deverá ser previamente solicitada e aprovada pela SMT/EPTC.

§1º Para o cálculo da vida útil do veículo será considerada a data do primeiro emplacamento.

§2º Nos casos em que a data do primeiro emplacamento for superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da nota fiscal do chassi, considerar-se-á para o cálculo da vida útil a data da própria nota fiscal.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMT n.º 02/2007.

Porto Alegre, 29 de março de 2010.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.



ANEXO II
(Resolução nº03/2010)

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ALTERAÇÃO NA FROTA
(SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa Permissionária _____, integrante do Consórcio Operacional _____, requer a autorização para:

INCLUSÃO () SUBSTITUIÇÃO () EXCLUSÃO ()

INCLUSÃO DE VEÍCULO:

Prefixo: _____

N.º do chassi: _____

Ano de fabricação chassi: _____

N.º assentos para passageiros: _____

Marca/Modelo chassi: _____

Marca/Modelo da carroceria: _____

EXCLUSÃO DE VEÍCULO:

Prefixo: _____

N.º do chassi: _____

Ano de fabricação chassi: _____

N.º assentos para passageiros: _____

Marca/Modelo chassi: _____

Marca/Modelo da carroceria: _____

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO A SER INCLUIDO:

Tipo de veículo: () Articulado **Combustível** () Célula Combustível
() Trucado () Diesel
() Leve () Diesel-Elétrico
() Pesado () Elétrico
() Gás
() Outro

Leasing () Não
N.º de meses: _____

Tipo de suspensão: () Ar **Tipo de câmbio:** () Automático
() Ar/Computadorizada () Manual
() Mola () Outros
() Outras

Posição do escapamento: () Inferior **Posição do motor:** () Central
() Superior () Dianteira
() Traseira

Acessibilidade: () Acesso Universal **Posição das portas:** () Direita
() Elevador () Esquerda
() Em Nível () Ambos

Ar condicionado: () Sim
() Não

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio

PREENCHIMENTO POR PARTE DASMT / EPTC: Área útil interna do veículo que entra (m²): _____



ANEXO II
(Resolução nº03/2010)

Documentos necessários para protocolar processo de INCLUSÃO de veículo:

1. Requerimento Padrão para Alteração na Frota (Anexo II da Resolução 03/2010);
2. Cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela SMT/EPTC, referente à solicitação (Anexo I da Resolução 03/2010);
3. Cópia da **planta baixa e em corte** do modelo da carroceria **adquirida** dentre as apresentadas no Anexo I da Resolução 03/2010, contendo a distribuição interna dos equipamentos, assim como as cotas necessárias para a análise de conformidade com as normas desta Resolução;
4. DUT (fotocópia) – somente no caso de **veículo usado**;
5. Nota Fiscal (fotocópia) do chassi e da carroceria – somente no caso de **veículo novo**;
6. Notas Fiscais (fotocópia) do ar condicionado – somente no caso de veículos equipados com tal equipamento;
7. Comprovante de quitação de pagamento da vistoria de inclusão do veículo (original e cópia).
→ Para a **finalização do processo** deverão ser anexados:
a) Pelo Consórcio - CRLV (fotocópia) do veículo novo;
b) Pela SMT/EPTC - Termo de Inspeção Veicular realizada pela SMT/EPTC e Check-Lists (Anexo V da Resolução 03/2010).

Documentos necessários para protocolar processo de EXCLUSÃO de veículo:

1. Requerimento Padrão para Exclusão da Frota (Anexo II da Resolução 03/2010);
2. Alvará de tráfego (fotocópia);
3. CRLV (fotocópia).
→ Para a **finalização do processo** deverão ser anexados:
a) Pelo Consórcio - Alvará de Tráfego original;
b) Pelo Consórcio - CRLV ou Certidão de Registro do veículo excluído (fotocópia), constando a alteração de categoria para particular, ou transferência de propriedade ou comunicação de venda;
c) Pela SMT/EPTC - Autorização para Descaracterização (Anexo VI da Resolução 03/2010);

Documentos necessários para protocolar processo de SUBSTITUIÇÃO de veículo:

1. Requerimento Padrão para Alteração na Frota (Anexo II da Resolução 03/2010);
2. Cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela SMT/EPTC, referente à solicitação (Anexo I da Resolução 03/2010);
3. CRLV (fotocópia) e Alvará de Tráfego (fotocópia) do veículo a ser excluído;
4. DUT (fotocópia) – somente no caso de **veículo usado**;
5. Nota Fiscal (fotocópia) do chassi e da carroceria – somente no caso de **veículo novo**;
6. Notas Fiscais (fotocópia) do ar condicionado – somente no caso de veículos equipados com tal equipamento;
7. Comprovante de quitação de pagamento da vistoria de substituição do veículo (original e cópia).
8. A **descaracterização do veículo a ser excluído** será efetuada mediante a afixação de Selo Provisório de Vistoria no veículo a ser incluído na frota, documento este que poderá ser renovado, a critério da SMT/EPTC, enquanto pendente a finalização do respectivo processo.
9. A **autorização para ingresso de veículos novos** na frota somente será concedida após a juntada ao processo dos seguintes documentos:
a) Pelo Consórcio - CRLV (fotocópia) do veículo a ser incluído;
b) Pelo Consórcio - Alvará de Tráfego original;
→ Para a **finalização dos processos** deverão ser anexados:
a) Pela SMT/EPTC - Autorização para descaracterização do veículo a ser excluído (Anexo VI da Resolução 03/2010);
b) Pelo Consórcio - CRLV ou Certidão de Registro do veículo excluído (fotocópia), no qual conste a alteração de categoria para particular, a transferência de propriedade ou, ainda, a comunicação de venda;
c) Pela SMT/EPTC - Check-Lists (Anexo V da Resolução 03/2010) da Vistoria de padronização, conforme disposto no artigo 5º da Resolução 03/2010, e Termo de Vistoria da SMT/EPTC, com validade idêntica à do selo.



ANEXO I
(Resolução nº03/2010)

Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota
(SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa permissionária _____, integrante do Consórcio Operacional _____, requer a autorização para aquisição de _____ veículo(s), com as seguintes características:

Inclusão () Substituição ()

Ano de fabricação chassi: _____

Potência do motor (CV): _____

Comprimento do veículo (m): _____

Tipo de Suspensão: Ar () **Tipo de Câmbio:** Automático ()
Ar / Computadorizada () Manual ()
Mola () Outros ()
Outras ()

Acessibilidade: Elevador ()

Categoria: Tipo I – Motor Dianteiro () Low-entry ()

Tipo II A – Motor não Dianteiro - Suspensão Mola ()

Tipo II B – Motor não Dianteiro - Suspensão Ar ()

Linha pretendida para utilização:

Prefixos pretendidos para substituição:

Observação:

1. Utilizar um formulário para cada Tipo/Modelo de veículo que se diferencie nas informações acima.
2. **Anexar** junto ao Processo a **Planta Baixa e em Corte** do modelo da Carroceria **pretendida**, contendo a distribuição interna dos equipamentos, assim como as cotas necessárias para a análise da conformidade com as normas desta Resolução.
3. Nos casos de substituição, para cada veículo pretendido, o consórcio deverá indicar o respectivo prefixo a ser retirado da frota.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio



ANEXO III
(Resolução nº03/2010)

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA TRANSFERÊNCIA
DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO DA FROTA
(SISTEMA ÔNIBUS)**

A Empresa Permissionária (1) _____, integrante do Consórcio Operacional (1) _____, requer autorização para a transferência do veículo de **Prefixo** _____ à Empresa permissionária (2) _____ integrante do Consórcio Operacional (2) _____, onde passará a usar o **Prefixo** _____.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO :

Placa : _____

Chassi: N.º _____

Marca/Modelo _____

Ano de fabricação _____

Carroceria: Marca/Modelo _____

N.º assentos para passageiros: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa (1)

Responsável pela Empresa (2)

Responsável pelo Consórcio (1)

Responsável pelo Consórcio (2)

Documentos necessários para protocolar processo de transferência de veículo entre Empresas permissionárias:

- Qualquer alteração nas características originais cadastradas do veículo deverá ser informada mediante o protocolo do presente requerimento;
- DUT - Documento único de transferência devidamente preenchido (fotocópia);
- Alvará de Tráfego (fotocópia).
- Comprovante de quitação de pagamento da vistoria de transferência de propriedade do veículo (original e cópia).
 - Para a **finalização do processo** deverão ser anexados:
 - Pelo consórcio - CRLV (fotocópia) do veículo em nome da empresa (2);
 - Pelo consórcio - Alvará de Tráfego original do veículo da empresa (1).
 - Pela SMT/EPTC - Termo de Inspeção Veicular realizado pela Vistoria mecânica da SMT/EPTC.



ANEXO IV
(Resolução nº03/2010)

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA TROCA DE
PREFIXO DE VEÍCULO DA MESMA EMPRESA
(SISTEMA ÔNIBUS)**

A Empresa Permissionária _____, integrante do Consórcio Operacional _____, requer autorização para a troca de **Prefixo** do veículo _____, onde passará a usar o **Prefixo** _____.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO :

Placa : _____

Chassi: N.º _____

Marca/Modelo _____

Ano de fabricação _____

Carroceria: Marca/Modelo _____

N.º assentos para passageiros: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio

Documentos necessários para protocolar processo de troca de veículo entre Empresas permissionárias:

- Alvará de Tráfego (fotocópia);
 - CRLV (fotocópia);
 - Comprovante de quitação de pagamento da vistoria de troca de prefixo do veículo (original e cópia)
- Para a **finalização do processo** deverá ser anexado:
- Pela SMT/EPTC – Cópia do Novo Alvará de Tráfego do veículo e Termo de Inspeção Veicular realizado pela Vistoria Mecânica da SMT/EPTC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

ANEXO V
(Resolução 3/10)

**PADRÃO DE
ÔNIBUS
NO SISTEMA
DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PORTO ALEGRE**

**PADRÃO DE ÔNIBUS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
DE PORTO ALEGRE**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a padronização das carrocerias dos veículos de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, este documento visa informar às empresas permissionárias e aos encarregados as características construtivas a serem observadas, em atenção às legislações federal e municipal vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação do Município de Porto Alegre, nas determinações do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO e do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial a Resolução CONTRAN nº316/2009, bem como a necessidade de atender ao disposto no Decreto nº 5296/2004, que regulamentou as Leis Federais nº 10048/2000 e nº 10098/2000, por meio da ABNT NBR 14022;

CONSIDERANDO que a ABNT NBR 15570, ao apresentar as especificações técnicas para a fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros, é tomada como referência para a definição do perfil dos veículos empregados, a presente resolução se propõe a apresentar a interpretação da Autoridade de Transporte do Município de Porto Alegre a respeito dos itens utilizados nos ônibus que integram o Sistema de Transporte Coletivo desta Capital, a saber:

1 – CARACTERÍSTICAS DA CARROÇARIA

1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando a evolução tecnológica que este seguimento vem apresentando, principalmente no que se referem aos materiais utilizados, à e preocupação com o meio ambiente e aos projetos voltados à segurança, acessibilidade e conforto, as carrocerias urbanas a serem apresentadas pelas empresas permissionárias para prévia apreciação do Órgão Público Gestor, quando da solicitação de ingresso na frota, deverão observar os projetos básicos mais recentes desenvolvidos pelos fornecedores.

Os itens abaixo relacionados têm por finalidade especificar os parâmetros exigidos pela SMT/EPTC nos diversos equipamentos e materiais pertencentes às carrocerias dos veículos de transporte coletivo urbano da frota pública desta Capital.

Ressalte-se que independentemente do apontamento na presente resolução, todos os itens relacionados nas ABNT NBR 14022 e 15570 serão exigidos quando da inspeção de ingresso na frota de Porto Alegre.

1.2 – CARACTERÍSTICAS EXTERNAS

a) O rodado não deve ultrapassar os limites externos dos pára-lamas, incluídas as calotas.

b) Os veículos serão enquadrados em categorias de acordo com a posição do motor e tipo de suspensão:

Tipo I – para motor dianteiro;

Tipo II – A para motor **não** Dianteiro com suspensão a mola;

Tipo II – B para motor **não** Dianteiro com suspensão a ar;

A altura máxima do piso, medida nas regiões das portas a partir do nível do solo, após receber a carroceria, deve ser de:

b.1) 1020 mm no ônibus tipo. I

b.2) 1000 mm no ônibus tipo II-A (motor não dianteiro – suspensão molas).

b.3) 930 mm no ônibus tipo II-B (motor não dianteiro – suspensão ar).

b.4) Admite-se uma tolerância de 5%, desde que atenda ao item 2 – Escadas e Degraus.

c) A altura máxima dos pára-choques, contada entre a sua geratriz inferior e o pavimento, estando o veículo com seu peso em ordem de marcha, conforme definido na NBR 6070, deverá corresponder a :

c.1) 650 mm para ônibus tipo I.

c.2) 550 mm para ônibus tipo II-A e II-B.

2 - ESCADAS E DEGRAUS

a) A altura máxima para o patamar do primeiro degrau da escada, medida perpendicularmente ao plano de rolamento do veículo a partir do nível do solo, deverá corresponder a:

- a.1) 390 mm para o ônibus tipo I
- a.2) 380 mm para o ônibus tipo II-A
- a.3) 370 mm para o ônibus tipo II-B
- a.4) Não se admite tolerância.

b) A altura máxima dos patamares dos demais degraus deverá ser de 300 mm, para qualquer tipo.

- b.1) Admite-se uma tolerância de 5% (cinco por cento) para cada degrau.

c) A profundidade do piso de qualquer degrau das escadas deverá ser de, no mínimo, 300 mm, sendo permitida uma inclinação máxima de 3% (três por cento).

d) A largura mínima de cada degrau, já subtraída a dimensão do espaço para a movimentação das folhas, deve ser de 870 mm, para o tipo I, e 1000 mm, para o tipo II. Estas medidas não se aplicam aos degraus do elevador, que observarão o especificado nas ABNTs NBRs 14022 e 15570.

e) Nos veículos com motor traseiro deverá ser disposto, sob o degrau central de acesso aos bancos da bancada traseira, um batente removível, de forma a configurar um anteparo para os pés, tendo por finalidade evitar que ocorra colisão da canela dos passageiros que estiverem posicionados em pé no corredor, junto a tal degrau.

3 - VENTILAÇÃO INTERNA

a) O ônibus deverá dispor de um sistema de ventilação mecânica que assegure a renovação de ar pelo menos vinte vezes por hora, por meio de ventiladores instalados no teto ou de exaustores convenientemente localizados. Para tal índice, não será considerada a renovação obtida pela abertura das portas durante as paradas e pelas tomadas de ar localizadas no painel frontal. A velocidade no fluxo de ar nos orifícios de ventilação mecânica não deve ultrapassar 4,0 m/s. Além dos ventiladores teto e dos exaustores supra referidos, deverão ser instalados outros dois ventiladores ou exaustores, respectivamente junto ao motorista e ao cobrador, com chaves de acionamento individual.

b) O ônibus deverá possuir pelo menos duas escotilhas de teto, centrais ao corredor, sendo uma na seção dianteira e outra na traseira, iguais e com dimensões mínimas de 600 mm por 600 mm, devendo funcionar como saída de emergência. Quando acionados, os seus mecanismos de abertura devem ser totalmente ejetáveis ou articuladas, além de disporem de aviso legível, com instruções claras sobre o seu funcionamento. Nos veículos equipados com ar condicionado, será exigido pelo menos uma escotilha, atendendo às características acima mencionadas, ou conforme ABNT NBR 15570.

4 - PORTA DE SERVIÇO

a) As portas de serviço do veículo devem possuir dimensões tais que, quando abertas, proporcionem um vão livre de, pelo menos, 1900 mm de altura.

- b) O recorte da porta deverá apresentar vão correspondente ao mínimo de:
Tipo I – 1100 mm na porta dianteira e 1250 mm na porta traseira/central.
Tipo II A ou B – 1250 mm nas portas dianteira e traseira/central.

- c) O vão livre entre folhas deverá corresponder ao mínimo de:
Tipo I – 950 mm na porta dianteira e 1100 mm na porta traseira/central.
Tipo II A ou B – 1100 mm nas portas dianteira e traseira/central.

d) Visando operações de embarque e desembarque em nível, os veículos que apresentam portas localizadas no lado esquerdo deverão previamente submeter suas medidas à SMT/EPTC, para análise e, se for o caso, aprovação.

e) Nas portas destinadas ao embarque/desembarque em nível, deverão ser instaladas rampas de acionamento manual, a fim de garantir a transposição de fronteira, especificada na ABNT NBR 14022.

f) Em caso de projetos especiais, voltados para veículos de baixa capacidade e dimensões reduzidas, as dimensões das portas destes, deverão ser submetidas à análise e aprovação da SMT/EPTC.

g) A porta para embarque deverá estar posicionada na parte dianteira do veículo, no vão compreendido entre o para choque e o rodado dianteiro.

h) A porta de desembarque deverá estar posicionada no balanço traseiro e/ou no entre – eixo.

i) A porta destinada ao acesso de cadeirantes, equipada com elevador, somente será admitida como única porta de desembarque, quando esta estiver posicionada no entre - eixo do veículo, e os degraus deverão ser revestidos com o mesmo material antiderrapante utilizado no interior do veículo (Tipo Taraflex).

j) Não pode existir nenhum obstáculo/impedimento técnico na entrada e nas saídas do veículo, que se constitua em barreira física para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

k) Nas portas com vão livre de 1100 mm não destinada ao acesso de pessoas com deficiência em cadeira de rodas, devem ser instalados divisores de fluxo junto à região central, acompanhando a inclinação do piso da escada, com altura do ponto de apoio entre 860 mm a 960mm, em relação à base do primeiro degrau ou corrimão inferior do tipo bengala.

- l) Em relação à quantidade de portas:

I - Piso Alto - 2 a 4 portas, para veículos com capacidade acima de 20 pessoas, e comprimento total até 13,40 m,

II - Piso Alto - 3 a 5 portas, para veículos com capacidade acima de 80 pessoas, e comprimento até 15,00 m;

III - Piso baixo – 2 a 4 portas, para veículos com capacidade acima de 20 pessoas, e comprimento até 13,40 m;

IV - Piso Baixo – 3 a 5 portas, para veículos com comprimento superior a 13,40 m;

V - Articulados – 3 ou mais portas, para veículos com capacidade acima de 120 pessoas, e comprimento total de 18,60 m.

VI - Bi articulados – 4 ou mais portas, para veículos com capacidade acima de 170 pessoas, e comprimento total acima de 25,00 m.

m) A quantidade de portas a ser instaladas nos veículos será definida previamente pela área técnica operacional (GPOT);

n) Os casos que não se enquadrem nos itens acima, deverão ser apresentados à EPTC, com justificativa, para análise e aprovação.

5 - BANCO DO PASSAGEIRO

a) Todos os bancos dos passageiros devem ser montados no sentido de marcha do veículo, exceto aqueles situados sobre as caixas de rodas, que poderão ser montados costa a costa, bem como exceto o banco retrátil, a ser instalado na lateral do veículo, no espaço destinado a cadeira de rodas. Tais exceções deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela vistoria mecânica da SMT/EPTC.

b) Os bancos deverão possuir, na parte do assento e do encosto, um revestimento de espuma, estofado ou injetado, com densidade compatível ao uso e adequada a garantir o conforto, com espessura mínima de 20 mm.

c) Os **bancos reservados como prioritários** (idosos, gestantes, etc.) deverão representar o mínimo de 10% dos assentos disponíveis, bem como possuir identificação visível na cor amarela, para diferenciá-los dos demais assentos, coloração que será igualmente lançada nos encostos de cabeça e pega – mão, conforme segue:

I - Para bancos injetados

I.a - Estrutura na cor padrão do veículo;

I.b - Encosto de cabeça em amarelo;

I.c - Revestimento traseiro na cor padrão do veículo;

I.d – Quanto ao estofamento da poltrona, assento na cor padrão do veículo e encosto integralmente em amarelo.

II - Para bancos estofados de encosto baixo ou alto

II.a - Estrutura na cor padrão do veículo;

II.b - Revestimento traseiro na cor padrão do veículo;

II.c - Área de apoio para a cabeça e pega-mãos na cor amarela;

II.d - Parte frontal do encosto do banco na cor amarela;

II.e - Estofamento do assento na cor padrão do veículo.

III - Quanto ao posicionamento:

A - No salão dianteiro, anterior à catraca, deverão ser dispostos pelo menos 03 (três) assentos reservados, no caso de veículos Tipo I, e 04 (quatro) assentos reservados para veículos Tipo II A ou B, com exceção do veículos “*low-entry*”, que deverão dispor de apenas 02 (dois) assentos, em razão das disposições da ABNT acerca da altura em relação ao piso;

B - Além daqueles indicados no item anterior, deverão ser dispostos 06 (seis) assentos prioritários na área compreendida no entre - eixos do veículo, distribuídos da seguinte forma:

B.1 - O mais próximo possível do posto do cobrador;

B.2 - Preferencialmente, dispostos seqüencialmente e do lado direito do veículo. Na impossibilidade de fazê-lo, nova proposta deverá ser encaminhada à SMT/EPTC, com justificativa, para análise e aprovação;

B.3 - Os assentos prioritários localizados após a catraca somente poderão ser posicionados sobre as caixas de rodas quando, no acesso a estes bancos, não apresentarem levante para os pés;

B.4 – Os bancos duplos ou simples, localizados na frente dos bancos prioritários, deverão possuir em sua estrutura apoios para os pés dos passageiros dos bancos de trás.

B.5 - O conjunto de poltronas destinadas ao portador de deficiência visual, acompanhado de cão guia, será um conjunto de 02 (duas) poltronas integrante das 06 (seis) prioritárias localizadas na parte traseira do veículo, e deverá ser posicionado o mais próximo possível da área destinada ao cadeirante. Deverão, ainda, apresentar volume mínimo livre equivalente a 700 mm de comprimento, 400 mm de profundidade e 300 mm de altura.

B.6 - Os casos especiais que não se enquadrem nas especificações indicadas acima, deverão ser encaminhados previamente para análise e aprovação da SMT/EPTC.

d) Os bancos posicionados sobre as caixas de rodas, sejam preferenciais, individuais ou defronte às portas, deverão possuir na face voltada para o corredor um apoio para braço, basculante, na cor cinza chumbo ou preto.

e) Na hipótese dos bancos serem montados frontalmente face a face (um de frente para o outro), com um deles é disposto no sentido contrário ao de marcha, deverá ser observado o espaçamento mínimo 600 mm entre tais assentos.

f) O banco destinado ao uso de pessoas obesas deverá possuir dimensão equivalente a 01 (um) conjunto de bancos duplos, não podendo apresentar separação de lugares, mas ser inteiriço. Preferencialmente, deverá estar posicionado na primeira posição de determinado bordo esquerdo do veículo, imediatamente após a área destinada ao assento do motorista, observando o mesmo padrão de estofamento dos bancos prioritários, acima mencionados.

- g) A largura dos assentos deve ser, no mínimo de:

g.1) 450 mm para o banco simples;

g.2) 860 mm para os bancos duplos e combinações destes.

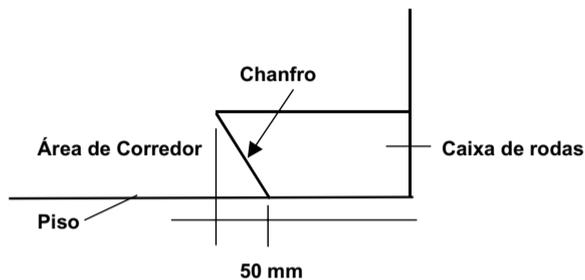
h) A profundidade mínima do assento deverá ser de 380 mm.

i) A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar daquele que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deverá ser igual ou superior a 300 mm, distância livre esta que deve ser igualmente observada em relação ao anteparo que venha a existir na frente de qualquer banco. Na hipótese do espaçamento acima mencionado ser superior a 300 mm, os espaços deverão ser distribuídos uniformemente entre os bancos.

6 – CAIXAS DE RODAS

a) Quando existirem assentos instalados sobre as caixas de roda, estas deverão avançar em direção ao corredor do veículo tão somente o suficiente para garantir o apoio dos pés, não ultrapassando o alinhamento dos bancos.

b) As caixas de roda traseiras deverão ser confeccionadas de forma a compor um conjunto único, seguindo até o fundo do veículo, interrompidas apenas pelo vão da porta traseira. Esta disposição permitirá que o conjunto composto pelos bancos localizados sobre as caixas de rodas e os posteriores fique nivelado. As caixas deverão possuir um chanfro na parede da altura das caixas de roda, de tal forma que amplie em, pelo menos, 50 mm a área de corredor, conforme imagem ilustrativa que segue.



c) Os veículos do Tipo II deverão observar as mesmas disposição contidas na alínea "b" supra, com o acréscimo de deverem possuir, junto ao fundo do ônibus, plataforma mais elevada para a disposição dos assentos, em função da dimensão e localização do motor, desde que atendam as normas relativas à altura máxima de degrau (300 mm).

7 - ÁREA PARA PASSAGEIROS EM PÉ

a) Os critérios de cálculo serão definidos pela SMT/EPTC, conforme o modelo de carroceria e chassi.

8 - JANELAS

a) As janelas laterais devem ser compostas por uma vidraça fixa inferior (bandeira) e outra superior e móvel, esta capaz de deslizar em caixilho próprio.

b) Os veículos equipados com ar condicionado poderão possuir janelas laterais com vidros fixos, mediante prévia autorização da SMT/EPTC.

c) Nos veículos Tipo II, as janelas laterais junto aos assentos montados sobre a plataforma do motor deverão apresentar película ou jato de areia em sua área inferior, em toda a extensão horizontal do vidro e com aproximadamente 200 mm de altura, de modo a dar privacidade ao passageiro sentado.

d) A quantidade e a localização das janelas de emergência devem estar em conformidade com a ABNT NBR 15570, devendo ser instaladas conforme se passa a expor:

d.1) Janelas convencionais com caixilho, com acionamento por meio de dispositivo de alavanca, devidamente sinalizada e com indicações claras quanto ao seu uso;

d.2) Janelas com vidro colado, prioritariamente com filete de aço que corte a borra e libere a janela por inteiro ou, alternativamente, dispositivo tipo martelo ou equivalente, em número mínimo de 6 (seis), mantidos em caixa violável devidamente sinalizada e com indicações claras quanto ao seu uso.

9 - AR CONDICIONADO

a) O sistema de arrefecimento (ar condicionado) a ser utilizado nos veículo que ingressam na frota pública de ônibus é, obrigatoriamente, de teto, sendo que seu tipo e modelo deverão ser previamente analisados e aprovados pela SMT/EPTC.

b) A utilização do equipamento observará o instrumento normativo próprio.

10 - BALAUÍSTRES, CORRIMÃOS E COLUNAS

a) É obrigatória a existência do terceiro corrimão, instalado na área central do corredor em altura entre 1900 mm e 1950 mm.

b) De forma a permitir um melhor embarque/desembarque, é vedada a colocação de balaústre no centro do vão das portas com vão livre inferior a 1100 mm.

c) É obrigatória a instalação de corrimão tipo bengala nas portas cujo vão livre seja inferior a 1100 mm, mediante O posicionamento que garanta o maior vão livre possível nas portas, vão este não inferior a 480 mm. O corrimão deverá ser confeccionado em material capsulado e apresentar a cor amarela.

d) É obrigatória a instalação de um balaústre vertical de apoio em cada folha da porta destinada ao elevador, equipamento este que observará o mesmo tipo de cor e material utilizados no interior do veículo.

e) O pega-mãos instalado nas portas deverá ser confeccionado em material resiliente e na cor amarela.

f) É obrigatória a instalação de botoeiras para o acionamento da campainha em cada balaústre ou coluna, conforme especificado na ABNT NBR15570, mecanismos estes que deverão ser afixadas em altura não inferior a 1400 mm e não superior a 1600 mm.

g) A botoeira correspondente à área dos assentos reservados/prioritários deverá ser instalada junto ao corrimão lateral, em altura não inferior a 700 mm e não superior a e 900 mm, observando que, horizontalmente, deverá ser guardada distância entre 600 mm a 800 mm em relação ao guarda-corpo.

h) É obrigatória a instalação de 02 (dois) dispositivos de acionamento de desembarque (botoeiras), respectivamente junto ao cobrador e ao box destinado ao cadeirante, que ao serem acionados identifiquem que se trata de deficiente e/ou cadeirante que se encontra solicitando a parada para desembarque. Para tanto, tais dispositivos deverão emitir som diferido da solicitação normal de desembarque, bem como deverão ser indicados de forma visual específica e distinta no painel do motorista.

i) Os corrimãos deverão apresentar suporte para o cordão de campainha, desde a parte frontal até a parte traseira do ônibus, cordão este que deverá, obrigatoriamente, estar à disposição para acionamento em qualquer posição do veículo, independente da instalação das botoeiras. O cordão de campainha deverá ser independente para cada lado do veículo, de forma que a danificação de um durante a viagem não atinja ao outro.

j) Os bancos preferenciais deverão possuir, individualmente, um balaústre de apoio, encapsulado com dispositivo tátil, na cor amarela.

l) Os pontos de apoio que seguem, e tão somente estes, deverão ser identificados pela cor amarela:

- I - Colunas;
- II - Balaústres;
- III - Corrimãos;
- IV - Pega-mãos das folhas das portas;
- V - Apoio para embarque e desembarque (bengalas);
- VI - Apoio no espelho do painel frontal;
- VII - Apoio no capuz do motor;
- VIII - Corrimão do posto de comando;
- IX - Pega-mãos de bancos reservados;
- X - Pega-mãos nas paredes laterais;
- XI - Guarda-corpo;
- XII - Corrimãos das áreas reservadas;
- XIII - Perfis de degraus (visão superior e frontal)
- XIV - Perfis de caixa de rodas;
- XV - Perfis da rampa;
- XVI - Perfis da plataforma elevatória.

11 - CATRACA

a) A instalação da catraca será efetuada observando a obrigatoriedade de fixação de dois parafusos furados, o primeiro no lado direito dianteiro (lacre do piso) e o segundo na parte superior da caixa da roleta (lacre superior de segurança), visando a utilização do lacre da EPTC.

b) O vão livre de passagem pela catraca, medido de seu braço até o balaústre oposto do complexo da parede anti pulo, não deverá ser inferior a 400 mm.

c) A altura da parte inferior do braço da catraca, medida até o solo, deve ser de 400 mm.

d) Os veículos que, possuindo apenas duas portas, tenham como porta de desembarque aquela equipada com elevador deverão, obrigatoriamente, ser equipados com catraca que apresente sistema anti- pânico.

e) É obrigatória a instalação de validador da bilhetagem eletrônica em balaústre próximo à catraca, na parte dianteira do veículo, conforme indicação do fornecedor do equipamento, bem como de catraca compatível com tal equipamento. Para tanto, deve ser utilizado um único balaústre para a fixação da caixa de troco e do validador, observando que a instalação deste último não pode implicar invasão à área do corredor.

f) A catraca deverá possuir um dispositivo interno de travamento que, ao girar, não implique em um vão de passagem superior a 150 mm, tanto na entrada como na saída, de forma a não permitir a passagem sem o devido registro no contador de fluxo, conforme imagem ilustrativa que segue:



12 – LETREIRO ELETRÔNICO

a) Os veículos que compõem a frota de ônibus desta Capital deverão possuir, desde seu ingresso, letreiro eletrônico, a base de Led's aletados e com regulador de luminosidade, com as seguintes configurações em relação à quantidade de pontos luminosos:

- I - Painel Principal Frontal Superior: (mínimo de 13x128);
- II - Painel Auxiliar Inferior sobre o painel, lado direito: (mínimo de 8x80);

III - Painel Informativo Lateral: lado esquerdo da porta dianteira: (mínimo de 8x80);

IV - Painel Traseiro Superior, junto à extremidade superior do lado direito: (mínimo de 11x32);

b) O tipo e o modelo do letreiro deverão ser previamente encaminhados à SMT/EPTC, para análise e aprovação.

c) Os leds do letreiro eletrônico deverão ser confeccionados de modo a exibirem a cor âmbar ou branca, em atenção ao disposto na ABNT NBR14022. No que tange a eventuais combinações das cores acima, a SMT/EPTC deverá ser previamente consultada, para análise e aprovação.

d) A programação do Painel Principal Frontal Superior, destinado à informação do código e à descrição da linha, deverá seguir a seguinte especificação:

I - O código da linha deverá ser fixado no lado direito do painel, em todas as mensagens;

II - O tempo de exposição de cada informação deverá ser de, no máximo, 03 (três) segundos;

III - A seqüência de mensagens deverá obedecer à seguinte ordem:

A - Código e nome da linha.

B - Código da linha e mensagem informativa.

C - Código e nome da linha, sucessivamente.

IV - As informações constantes no letreiro eletrônico principal serão, obrigatoriamente, ser exclusivamente de cunho operacional, e devendo ser previamente apresentadas ao Setor de Planejamento Operacional da SMT/EPTC, para ciência e aprovação.

V - Qualquer outra informação deverá ser previamente apresentada ao Setor de Planejamento Operacional da EPTC, para análise e aprovação.

13 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE USO OBRIGATÓRIO

a) As rodas dos veículos deverão apresentar a coloração:

I - Quando em aço, cinza opalescente (original de fábrica) ou de cor branca,

II - Quando em alumínio, sem pintura com polimento.

b) A árvore de transmissão deverá apresentar tantas cintas de segurança quanto a quantidade de segmentos de eixos;

c) É obrigatória a existência de dispositivo auxiliar para a abertura da porta dianteira, localizado na grade dianteira, com acesso externo ao veículo;

d) Quando da utilização da válvula de segurança de abertura manual das portas de entrada e saída do veículo, elas deverão ser embutidas dentro da caixa protetora do equipamento de acionamento das portas, que deverão possuir uma portinhola com mecanismo de abertura de fácil manuseio, de forma a garantir o acesso à válvula em questão.

e) A tubulação de escape deverá ser embutida na carroceria, com revestimento térmico adequado a evitar a dissipação do calor para o interior do veículo, bem como deverá ser posicionada na parte traseira do veículo, com a extremidade de sua chaminé na altura do topo da carroceria e no lado esquerdo, voltada para a parte traseira, exceto nos casos especiais previamente analisados e aprovados pela SMT/EPTC.

f) Os veículos devem ser, obrigatoriamente, dotados de transponder (identificador eletrônico de veículo por radiofrequência);

g) É obrigatória a instalação de sistema de alerta sonoro intermitente acoplado à luz de ré, a ser afixado na parte traseira da carroceria e acionado simultaneamente quando for engatada a marcha à ré, devendo possuir, ainda, chave individual de acionamento;

h) Os prefixos deverão ser identificados mediante pintura do respectivo prefixo, com quatro dígitos, na parte frontal da catraca, em caracteres de 40 mm de altura por 30 mm de largura ;

i) É obrigatória a existência de chave interruptora do circuito elétrico para desligamento imediato em caso de emergência, junto ao posto do motorista;

j) É obrigatória a existência de cofre indevassável, afixado junto ao posto do cobrador;

k) É obrigatória a existência de cesto de lixo, em número de 02 (dois), localizando-se o primeiro na parte frontal, junto à porta de acesso ou sobre o capô, e o segundo na parte traseira, junto à porta de saída, dispositivos estes que não poderão atrapalhar a circulação ou o apoio dos usuários junto aos balaústres de acesso, de desembarque ou do capô dianteiro;

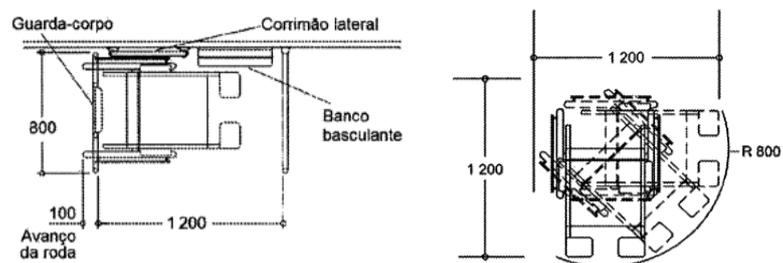
l) A pintura dos veículos deverá ser efetuada observando que na parte interna é obrigatória a utilização de cor clara para o teto, traseira e laterais, enquanto que a pintura externa padronizada será padronizada na forma da legislação vigente;

m) É obrigatória a existência de cinto de segurança “três pontos”, retrátil, para o assento do condutor e do cadeirante, e de cinto de segurança sub-abdominal para o assento do cobrador;

n) É obrigatória a instalação de sanefa, com largura entre 700 mm e 800 mm;

o) É obrigatória, nos veículos dotados de equipamento para facilitar o embarque de pessoas portadoras de deficiência, a afixação de adesivos indicativos e explicativos, posicionados conforme indicado na legislação vigente (ABNT NBR 14022).

p) Nos veículos equipados com elevador, é obrigatória a existência de 01 (um) box para a cadeira de rodas, com área mínima de 1300 mm de comprimento por 800 mm de largura respeitada, ainda, a área mínima de 1200 mm destinada à manobra e à acomodação da cadeira, bem como assegurada área de 100 mm relativa ao eventual avanço das rodas em relação ao alinhamento vertical do guarda-corpo, conforme imagens ilustrativas que seguem:



q) Nos veículos equipados com elevador, a caixa que contem o respectivo equipamento deverá se encontrar embutida na saia lateral do veículo, em compartimento externo, próximo ao local destinado ao maquinário, com porta que apresente dispositivo de abertura de fácil acesso, bem como deverá conter um mecanismo basculante, de modo a poder ser utilizado no modo manual e com facilidade nos casos de pane no sistema elétrico. A forma da correta utilização do equipamento deverá ser indicada em adesivo informativo, a ser afixado no próprio maquinário ou em área próxima a este. É obrigatória, ainda, a existência de chave que permita o acionamento da válvula, bem como de haste de acionamento da catraca do equipamento.

r) Os veículos com acessibilidade universal (Piso Baixo) deverão ser equipados com rampa de acesso às Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD na porta destinada a estes, mediante dispositivo de liberação de fácil e rápida operação;

s) É obrigatória a instalação, no espaço para a cadeira de rodas (Box), de 01 (um) banco retrátil, fixado na lateral do veículo.

t) É obrigatória a instalação de aviso luminoso de “parada solicitada” próximo às portas de desembarque, sendo que a iluminação geral interna do veículo deverá ser executada mediante a utilização de painéis de lâmpadas tipo LED.

u) É expressamente proibida a utilização, nos veículos de transporte coletivo, de grades isoladoras (“bretes”) no espaço entre a porta e a roleta, sendo que a parede antipulo da roleta deverá, obrigatoriamente, ser de vidro, com espessura compatível com a finalidade de impedir a transporção.

v) Todos os degraus e desníveis existentes no interior do veículo deverão ser sinalizados com perfil na cor amarela, possibilitando a visão superior e frontal de seus limites, bem como deverão atender ao especificado na ABNT NBR 15570.

w) A superfície de piso dos ônibus deverá atender ao especificado na ABNT NBR 15570. Nas áreas específicas indicadas na ABNT NBR 15570, o material a ser empregado deverá ser do tipo passadeira Taraflex e/ou emborrachado similar. Nas demais áreas do veículo, o material a ser empregado deverá ser do tipo passadeira Taraflex. Os materiais empregados no veículo deverão ter aprovação prévia da Vistoria Mecânica da EPTC.

x) É obrigatório o uso de dispositivo que não permita a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta ou a plataforma elevatória acionada, conforme indicado na ABNT NBR 15570.

y) É obrigatória a aplicação de dispositivos refletivos externos, conforme Resolução nº316/09 CONTRAN, sendo estes posicionados entre 50 mm e 100 mm abaixo do friso de revestimento da união das chapas laterais inferiores e intermediárias do veículo (friso ou “borrachão” lateral).

z) Quaisquer outros detalhes advindos de nova padronização dos fabricantes deverão ser encaminhados a SMT/EPTC, para serem previamente analisados individualmente e receberem laudo de aprovação, quando for o caso.

14 – PINTURA PADRÃO EXTERNA DOS VEÍCULOS

a) A pintura padrão externa dos veículos da frota de ônibus desta Capital observará o disposto no Decreto 11.100/94 e na Ordem de Serviço nº003/1994, conforme indicado no diagrama que se encontra na parte final do presente anexo.

b) Considerando a atual organização operacional e a distribuição da frota de ônibus, a lista identificadora indicada no item III da Ordem de Serviço nº03/1994, referente ao corredor, é substituída pela cor identificadora de cada Consórcio Operacional e da Companhia Carris Porto-Alegrense, a saber:

I - Cia Carris = Ocre;

II - CONORTE = Vermelho;

III - STS = Azul;

IV - UNIBUS = Verde.

c) Independente do modelo da carroceria, é obrigatória a pintura das duas faixas (a amarela e a identificadora do Consórcio/Cia Carris) nas partes frontal, lateral e traseira do veículo.

d) As linhas com características especiais poderão receber pintura diferenciada, desde que previamente aprovada e autorizada pela SMT/EPTC.

e) É obrigatória, para os veículos equipados com sistema de ar condicionado, a pintura, na cor amarela, do para-choque e da totalidade da saia, o sendo igualmente para os veículos que possuam porta de acesso em nível no lado esquerdo, caso em que o pára-choque e a totalidade da saia deverá ser pintados na cor azul.

f) Quaisquer outras situações que difiram daquelas supra apontadas deverá ser previamente encaminhada à SMT/EPTC, para análise e aprovação.

g) Figura ilustrativa do padrão de pintura na página 12.

15 – FORMULÁRIOS PADRÕES PARA CHECK-LIST

Veículos Tipo I – página 13

Veículos Tipo II – página 14



PADRÃO DE ÔNIBUS URBANO DE PORTO ALEGRE – Anexo V

Prefixo: _____ Empresa: _____ Carroceria Tipo I: _____
 Chassi: Marca/Modelo _____ Conv. () PPD () Artic. ()
 N.º _____

Carroceria	Rodas não sobressaem a carroceria	Sim?	
	Altura do piso ao solo (MÁX) (tolerância 5%)	1020 mm	
	Visor lateral/painel dianteiro 8x80	Sim?	
	Visor traseiro 11x32	Sim?	
	Visor de itinerário eletrônico frontal superior 13x128	Sim?	
Escadas e Degraus	Altura dos pára-choques (borda inferior) (MÁX)	650 mm	
	Altura do 1.º degrau (MÁX)	390 mm	
	Altura dos demais degraus (MÁX) (tolerância 5%)	300 mm	
	Profundidade dos degraus (MÍN)	300 mm	
Bancos dos Passageiros	Largura dos degraus (MÍN)	870 mm	
	Distância livre entre bancos/anteparo (MÍN)	300 mm	
	Profundidade dos assentos (MÍN)	400 mm	
	Largura dos assentos (simples/duplo - MÍN)	450 / 860 mm	
	Altura dos encostos (MÍN)	450 mm	
Portas	Encostos dos bancos com pega-mão	Sim?	
	Bancos com revestimento amarelo (MÍN)	9 lugares	
	Vão mínimo livre entre folhas	Porta Dianteira 950 mm Porta Traseira 1100 mm	
	Largura do vão mínimo (caixa da porta)	Porta Dianteira 1100 mm Porta Traseira 1250 mm	
Saídas de Emergência	Janelas de emergência (MÍN)	3 unidades	
	Escotilha no teto de 600 x 600 mm (MÍN)	2 unidades	
Catraca	Pintura do prefixo	Sim?	
	Vão de passagem (MÍN)	400 mm	
	Altura dos braços na parte superior	900 a 1050 mm	
	Altura da parte inferior dos braços (MÍN)	400 mm	
Interior	Possui vidro na divisória do salão	Sim?	
	Altura dos corrimãos (altura do central 1950 mm)	1800 a 1900 mm	
	Possui dois (2) corrimãos laterais e um (1) central	Sim?	
	Altura dos botões de campainha	1400 a 1600 mm	
	Sanefa em lugar do quebra-sol	Sim?	
Espelho convexo junto à porta traseira	Sim?		
	Largura do corredor (MÍN)	650 mm	

OUTROS ITENS

() Ventiladores ou exaustores p/o motorista e cobrador () Chave geral
 () Alerta sonoro da marcha a ré com chave () Cestos de lixo (2) e cofre
 () Apoios de braço (bancos sobre as caixas de rodas) () Piso com revestimento em Taraflex
 () Dispositivo aux. p/a abertura da porta dianteira na grade dianteira () Ar Refrigerado
 Qtd de assentos para passageiros: _____ Área livre p/passageiros em pé: _____ m²

Observações: _____

Apto a ingressar na frota: () Sim () Não

Em ____/____/____

Responsável pela Vistoria

Prefixo: _____ Empresa: _____ Carroceria Tipo II: _____

PADRÃO DE ÔNIBUS URBANO DE PORTO ALEGRE – Anexo V

Chassi: Marca/Modelo _____ Conv. () PPD () Artic. ()
 N.º _____

Carroceria	Rodas não sobressaem a carroceria	Sim?	
	Altura do piso ao solo – Tipo II-A (1000 mm) (MÁX) (tolerância +5%)	930 mm	
	Visor lateral/painel dianteiro 8x80	Sim?	
	Visor traseiro 11x32	Sim?	
	Visor de itinerário eletrônico frontal superior 13x128	Sim?	
Escadas e Degraus	Altura dos pára-choques (borda inferior) (MÁX)	550 mm	
	Altura do 1.º degrau - Tipo II A (380 mm) (MÁX)	370 mm	
	Altura dos demais degraus (MÁX) (tolerância +5%)	300 mm	
	Profundidade dos degraus (MÍN)	300 mm	
Bancos dos Passageiros	Largura dos degraus (MÍN)	930 mm	
	Distância livre entre bancos/anteparo (MÍN)	300 mm	
	Profundidade dos assentos (MÍN)	400 mm	
	Largura dos assentos (simples/duplo - MÍN)	450 / 860 mm	
	Altura dos encostos (MÍN)	450 mm	
Portas	Encostos dos bancos com pega-mão	Sim?	
	Bancos com revestimento amarelo (MÍN)	9 lugares	
	Vão mínimo livre entre folhas	1100 mm	
Saídas de Emergência	Largura do vão mínimo (caixa da porta)	1250 mm	
	Janelas de emergência (MÍN)	3 unidades	
Catraca	Escotilha no teto de 600 x 600 mm (MÍN)	2 unidades	
	Pintura do prefixo	Sim?	
Interior	Vão de passagem (MÍN)	400 mm	
	Altura dos braços na parte superior	900 a 1050 mm	
	Altura da parte inferior dos braços (MÍN)	400 mm	
	Possui vidro na divisória do salão	Sim?	
	Altura dos corrimãos (altura do central 1950 mm)	1800 a 1900 mm	
Espelho convexo junto à porta traseira	Possui dois (2) corrimãos laterais e um (1) central	Sim?	
	Altura dos botões de campainha	1400 a 1600 mm	
	Sanefa em lugar do quebra-sol	Sim?	
	Sim?		
	Largura do corredor (MÍN)	650 mm	

OUTROS ITENS

() Ventiladores ou exaustores p/o motorista e cobrador () Chave geral
 () Alerta sonoro da marcha a ré com chave () Cestos de lixo (2) e cofre
 () Apoios de braço (bancos sobre as caixas de rodas) () Piso com revestimento em Taraflex
 () Dispositivo aux. p/a abertura da porta dianteira na grade dianteira () Ar Refrigerado
 Qtd de assentos para passageiros: _____ Área livre p/passageiros em pé: _____ m²

Observações: _____

Apto a ingressar na frota: () Sim () Não

Em ____/____/____

Responsável pela Vistoria

ANEXO VI (Resolução nº03/2010)

AUTORIZAÇÃO PARA DESCARACTERIZAÇÃO

Da: Coordenação de Cadastro de Operadores
 Para: Coordenação de Inspeção Veicular

Autorizamos efetuar a vistoria de descaracterização no veículo abaixo, dando continuidade ao processo de substituição/exclusão de veículo, protocolado sob nº _____

Placa: _____

Prefixo: _____

Chassi: Marca/Modelo: _____

N.º: _____

Ano: _____

DATA: ____/____/____

Data da descaracterização ____/____/____

Matricula e assinatura do inspetor: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO 1/10

Formaliza as Comissões Organizadoras dos seguintes eventos: 6ª Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (2008); 5ª Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (2006); 4ª Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (2004); 3ª Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia (2002), para fins de comprovação de suas participações.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (COMCET) de Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 367/1996, de 08 de janeiro de 1996, Decreto 14.555 e Resolução nº 001/2007 e, atendendo a decisão tomada na Reunião Ordinária Mensal do Colegiado, realizada em 6 de março de 2010, e

RESOLVE:

FORMALIZAR a(s) Comissões Organizadoras das Conferências Municipais de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre, conforme segue:

6º CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE: realizada em maio do ano de 2008, com a seguinte composição: Jorge Antonio dos Santos Branco, Presidente do COMCET e representante da ASSESPRO-RS; Rita Carnevale, representante da SBPC-RS; Ricardo Bastos, representante da PUCRS; Andre Imar Kulczynski, representante da PROCempa, Roberto Petry, representante da SUCESU-RS e Manolo Silveiro Cachafeiro, na condição de Secretario Executivo do COMCET e representante da SMIC

5º CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE: realizada em maio do ano de 2006, com a seguinte composição: Jose Antonio Antonioni, Presidente do COMCET e representante da SOFTSUL; Jorge Antonio dos Santos Branco, representante da ASSESPRO-RS; Ricardo Bastos, representante da PUCRS, Rita Carnevale, representante da SBPC-RS; Andre Imar Kulczynski, representante da PROCempa e Manolo Silveiro Cachafeiro, na condição de Secretario Executivo do COMCET e representante da SMIC

4º CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE: realizada em junho do ano de 2004, com a seguinte composição: Ricardo Kurtz, Presidente do COMCET e representante da ASSESPRO-RS; Rita Carnevale, representante da SBPC-RS; Joel Raymundo dos Santos, representante da PROCempa; Eduardo Giugliani, representante da PUCRS, Ghissia Hauser e Sady Jacques, representantes da SMIC; Maribel Gil, representante da Secretaria Municipal da Educação – SMED e Manolo Silveiro Cachafeiro, na condição de Secretario Executivo do COMCET e representante da SMIC

3º CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE: realizada em maio do ano de 2002, com a seguinte composição: Rita Carnevale, Presidente do COMCET e representante da SBPC-RS; Ricardo Kurtz, Vice-Presidente do COMCET e representante da ASSESPRO-RS; Eduardo Giugliani, representante da PUCRS, Ghissia Hauser, representante da SMIC e Manolo Silveiro Cachafeiro, na condição de Secretario Executivo do COMCET e representante da SMIC

Porto Alegre, 6 de março de 2010.

RITA CARNEVALE, Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Registre-se e Publique-se
MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, Secretário Executivo do COMCET.

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO 2/10

Formaliza a Comissão Organizadora do Prêmio MERCOCIDADES de Ciência e Tecnologia, etapa realizada no âmbito de Porto Alegre – Prêmio MERCOCIDAES – Edição 2001; Prêmio MERCOCIDAES – Edição 2002, para fins de comprovação de suas participações;

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (COMCET) de Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 367/1996, de 08 de janeiro de 1996, Decreto 14.555 e Resolução nº 001/2007 e, atendendo a decisão tomada na Reunião Ordinária Mensal do Colegiado, realizada em 6 de março de 2010, e

Considerando a(s) manifestações exaradas nos processos nºs 001.037483.07.2 e 001.037484.07.9;

RESOLVE:

FORMALIZAR a(s) Comissões Organizadoras dos Prêmios MERCOCIDADES de Ciência e Tecnologia, etapa de seleção realizada no âmbito de Porto Alegre, conforme segue:

PRÊMIO MERCOCIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ETAPA PORTO ALEGRE / EDIÇÃO 2002, realizada no período de abril a junho de 2002, com a seguinte composição: Jorge Luis Nicolas Audy, representante do COMCET e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS; Edi Madalena Fracasso, representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – Secretaria Regional Rio Grande do Sul - SBPC-RS e Manolo Silveiro Cachafeiro, representante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC e Secretário Executivo do COMCET.

PRÊMIO MERCOCIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ETAPA PORTO ALEGRE / EDIÇÃO 2001, realizada no período de maio a julho de 2001, com a seguinte composição: Rogério de Moraes Bohn, representante do COMCET e da FAJERS; Renan Gomes Lobo, representante do COMCET e da Escola Técnica Mesquita, Rita Carnevale, representante do COMCET e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – Secretaria Regional Rio Grande do Sul - SBPC-RS e Manolo Silveiro Cachafeiro, representante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC e Secretário Executivo do COMCET.

Porto Alegre, 06 de março de 2010.

RITA CARNEVALE, Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCET.

Registre-se e Publique-se
MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

STECK EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 90.318.411/0001-12 e Inscrição Municipal 60150.2.6, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 051 a 100, usadas, e de 101 a 150, não usadas, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/14375, em 25.03.2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

STECK EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SULCRED CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA., CNPJ 03.574.509/0001-36 e Inscrição Municipal 18382029, comunica o extravio de 5 talões de Notas Fiscais, usados e sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 2640/2010, em 04/03/2010, na 17ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 29 de março de 2010.

SULCRED CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA.

EDITAIS



EDITAL 14/10

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 8 de abril do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

Pauta para a Sessão da 2ª Câmara de 08 de abril de 2010

Recursos Voluntários

CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 105258 09 1 (001 024808 05 9, 001 104245 09 3)

Recorrente: SUPERA PARTICIPAÇÕES LTDA

Recursos de Ofício

AYRES CERUTTI

Assunto: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) Processo 001 066831 99 7

Recorrido: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA E OUTROS

DANIEL LETTI GRAZZIOTTI

Assunto: IPTU-CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

3) Processo 001 051154 09 9

Recorrido: OTAVIANO JAQUES DA ROSA

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 100/10 – PROCESSO 001.006948.10.3

aquisição de **LEITE E DERIVADOS- REGISTRO DE PREÇOS.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 14 de abril de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.000049.10.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de pontos de acesso à rede sem fio no 4º andar da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 2532,89

PRAZO: 30 dias a contar da autorização para execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301.2541-339039570000-1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.001053.10.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Instalação de 120 licenças de Microsoft Office para atender à Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 89.425,15

PRAZO: 10 dias a contar da autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301.2541-339039570000-1.

Porto Alegre 29 de março de 2010.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 34/10 PROCESSO 001.000234.10.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ITEM 3

ITENS FRACASSADOS – ITEM 1, 2

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 37/10 PROCESSO 001.000237.10.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ITENS 1, 3, 4, 5.

J. B. MARTINS - ME - ITEM 2

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 84/10 PROCESSO 001.006892.10.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MI COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. – ITEM 1

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 26/10 PROCESSO 001.000226.10.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

EDELMAR ROGÉRIO ANTUNES BRUM ME - ITEM: 1

PHB TECNOLOGIA LTDA. - ITENS: 3 E 5

ITEM FRACASSADO: 4

ITEM REVOGADO: 2

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 38/10

PROCESSO 001.000238.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

AURI GOMES DE HOLANDA ME - ITEM: 2.

J.B.MARTINS-ITEM:4.

LILIANE NEVES VIEIRA - ITEM: 8.

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 5, 6, 7, 11.

ITENS DESERTOS: 9, 12.

ITEM REVOGADO: 10.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 60/10

PROCESSO 001.000260.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

VILLI FARM MERCANTIL LTDA - ITEM: 1.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 77/10

PROCESSO 001.006885.10.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

R&C HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ITENS: 1, 2.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 80/10

PROCESSO 001.006888.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

COMERCIAL BOA PRÁTICA LTDA - ITEM: 1.

DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ITEM: 2.
Porto Alegre, 31 de março de 2010.JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 643/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda / Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Carnes e Derivados, obtidos através do Pregão Eletrônico 643/09, Processo 001.059784.09.1, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA, CNPJ: 88.010.566/0001-45
RUA SILVEIRO, 272 – PORTO ALEGRE / RS
15 de março de 2010 até 14 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1055391	Carne bovina - bife de coxão de dentro. Máximo de 10% de gordura, bifos com 120g resfriados, embalados a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	11,45
1055409	Figado bovino (bife). Deve ter cor característica e estar congelado, sem pele, com aprox. 120g, não pode estar seco nem conter tuberosidade ou vesícula biliar. Deve ter textura lisa e ser embalado em sacos de polietileno transparente com no mínimo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,75
1055425	Carne suína - chuleta - carne limpa, sem ponta de osso, resfriada com 120g aprox., corte fino no osso, em saco de polietileno transparente no mínimo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,46
1055441	Carne bovina - vazão (peça inteira) - máximo de 12% de gordura, sem sebo, resfriada, embalada a vácuo, em sacos de nylon virgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	9,77
1055458	Carne de frango - coxa com sobre-coxa. Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, congelada, sem dorso, sem machucados sem pele rasgada nem ossos quebrados, em porções de aprox. 300g cada, embaladas em sacos de polietileno, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,35
1055466	Carne bovina - cubos de paleta - máximo 15% de gordura, cortada em cubos 3cm x 3cm, resfriada, embalada a vácuo em sacos de nylon polivirgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,75
1055474	Carne suína - cubos de pernil - máximo 15% de gordura, congelado, cortado em cubos 3 x 3 cm, embalado em sacos de polietileno transparente, com no máximo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,70
1055482	Figado bovino (iscas), sem pele - deve ter cor característica, ser cortado em iscas de aprox. 2 x 4 cm, não pode estar seco nem conter tuberosidade ou vesícula biliar. Deve ter textura lisa e ser congelado. Embalado em sacos de polietileno transparente, com no mínimo 10 microns, máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,75
1055490	Carne de frango - bife de peito - máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, resfriada, em porções de aprox. 180g, embalada em sacos de polietileno com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,85
1055516	Hambúrguer bovino - carne moída em porções de 60g, sem pimenta, sem aromatizante, com no máximo 15% de gordura e máximo 4% de proteína não cármica, na forma agregada. Deve ser congelado e embalado por camadas em sacos de polietileno interfolhado, sendo que a embalagem secundária, também em sacos de polietileno transparente e, por último, em caixa de papelão, com no máximo 10kg. Indicar marca.	Casa Moacir/ Perdigão/ Tama – Bertin/ Dagranya (Marfrig)	KG	6,50
1055532	Carne suína - lombo (peça inteira). -máximo de 7% de gordura, resfriado, embalado a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	7,74
1055557	Miúdos de frango - moela - sem o revestimento interno e resíduos. A carne deve ser congelada e embalada em sacos de polietileno com filme coextrusado de três camadas, com 1 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	2,92
1055565	Carne bovina - moída - de primeira categoria, máximo 4% de gordura, resfriada, embalada em sacos de polietileno transparente, com no mínimo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,98
1055573	Carne bovina - moída. De primeira categoria, máximo 10% de gordura, congelada e moída grossa, embalada em sacos de polietileno transparentes, com no mínimo 10 microns, contendo no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	5,85
1055599	Estômago bovino (em tiras) - máximo 10% de gordura, limpo, congelado, clarificado, cortado em tiras 2 x 5 cm, embalado em sacos de polietileno transparente com no mínimo 10 microns com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,48

1055607	Carne bovina - paleta (peça inteira) -máximo 15% de gordura, resfriada, sem sebo e nervos, desossada, sem músculos, embalada a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,84
1055615	Carne bovina - paleta (em porções) -máximo de 15% de gordura, em porções de 120g, resfriada, embalada a vácuo em sacos de nylon polivirgem transparente com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,50
1055623	Carne de frango - peito com osso -máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, resfriada, sem rachaduras, sem machucados, embalada em sacos de polietileno individuais, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,99
1055649	Salsicha - deve possuir cor característica, resfriada, embalada a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente, filme coextrusado cinco camadas, com min. 1 kg e max. 3 kg. -indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pelo setor de nutrição da SMED.	Excelsior/ Sadia/ Alibem	KG	3,47
1055680	Carne de gado, de segunda, dianteiro, não congelada, em tiras de 1 x 4 cm aprox., embalagem a vácuo com no máximo 2 kg.	Casa Moacir	KG	7,50
1057116	Carne bovina - moída - de primeira categoria, máximo 10% de gordura, congelada e moída grossa, embalada em sacos de polietileno transparente, com no mínimo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	5,86
1057140	Hambúrguer bovino - carne moída de primeira categoria, congelado, em porções de 120 g, aprox., com no máximo 2% de gordura embalado em sacos de polietileno transparente com no máximo 5 kg. Indicar marca.	Casa Moacir/ Perdigão/ Bertin/ Dagranya/ Marfrig	KG	6,50
1057157	Salsicha tipo viena, resfriada, embalada em sacos de polietileno transparente, de no mínimo 1kg e máximo 3kg. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pelo setor de nutrição da SMED.	Dália	KG	4,30
1057181	Carne de frango - coxa com sobre-coxa, congelada, peso aproximado de 400 à 500g, embalada em polietileno transparente, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,15
1070077	Almôndega bovina congelada industrializada, conforme especificação anexa. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pelo setor de nutrição da SMED.	Perdigão	KG	7,82
1070093	Carne bovina - cubos de paleta - máximo 15% de gordura, cortada em cubos 2 x 2 cm, resfriada, embalada a vácuo em sacos de nylon polivirgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, embalagem com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,55
1070119	Carne de frango - bife de peito - máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, congelada, em porções de 180g aprox., embalada em sacos de polietileno, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	6,62
1070127	Carne de frango - coxa com sobrecoxa -máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, resfriada, sem dorso, sem machucados sem pele rasgada, nem ossos quebrados, em porções de aprox. 300g cada, embalada em sacos de polietileno, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 3 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,38
1070135	Carne de frango - peito com osso -máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, congelada, sem rachaduras, sem machucados, embalada em sacos de polietileno individuais, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	4,02
1070150	Carne de frango - sobrecoxa - máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, resfriada, sem dorso, sem machucados sem pele rasgada, nem ossos quebrados, em porções de aprox. 160g cada, embaladas em sacos de polietileno, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 3 kg.	Casa Moacir/ Frangosul/ Aveserra/ Nutrifrango/ Bondio/ Diplomata	KG	4,28
1070176	Filé de peixe - merluza. Deve ser congelado e embalado por camada em sacos de polietileno interfoliado, sendo a embalagem secundária, também em sacos de polietileno transparente e, por último, em caixa de papelão com 10 kg aprox. Indicar marca.	Casa Moacir/ Mar Alimentos/ Leardine/ Sapore di Mare/ Pequimar/ Frigosul	KG	12,50
1070184	Hambúrguer de frango - carne moída em porções de 60g, sem pimenta, sem aromatizantes, com no máximo 6% de gordura e máximo de 4% de proteína não cármica, na forma agregada. Deve ser congelado, embalado por camadas, em sacos de polietileno interfolhado, sendo que a embalagem secundária, também em sacos de polietileno e, por último, em caixa de papelão, com 10 kg aprox. Indicar marca.	Casa Moacir/ Perdigão/ Bertin/ Dagranya/ Marfrig	KG	5,75
1070192	Lingüiça de porco, defumada. Indicar marca.	Alibem	KG	9,35

1072255	Carne de frango - em cubos de peito, 3 x 3 cm, sem pele, resfriada. A carne deve ser firme, embalada em sacos de polietileno, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	7,15
1073295	Carne bovina - paleta (em porções) - máximo de 15% de gordura, em porções de 150g, resfriada, embalada a vácuo em sacos de nylon polivirgem transparente com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	8,79

**COMERCIAL DE CARNES ARMELIN, CNPJ: 87.919.254/0001-96
RUA GONÇALVES DIAS, 218 – PORTO ALEGRE / RS
19 de março de 2010 até 18 de março de 2011.**

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1055524	Língua bovina. - deve possuir cor característica e não apresentar quantidade excessiva de desperdício na extremidade da raiz, embalada em porções individuais congeladas, em sacos de polietileno transparente, embalagem secundária de papelão, com no máximo 10kg.	Armelin	KG	4,28
1055540	Carne bovina - matambre - carne resfriada, embalada em sacos de polietileno transparente com no mínimo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Armelin	KG	6,80

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO SUL, CNPJ: 93.923.449/0005-36
RUA CEL. BRITO, 1723 – ESTRELA / RS
23 de março de 2010 até 22 de março de 2011.**

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1055383	Apresentado, forma com 1kg aprox., fatiada, embalada a vácuo. Indicar marca.	Quinta do Vale	KG	5,49
1055417	Charque, corte dianteiro, cortado em cubos 2 x 2 cm, embalado a vácuo, em sacos de nylon polivirgem, transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com 1 kg.	Abastesul	KG	6,86
1055433	Carne bovina - chuleta - carne limpa, sem ponta de osso, resfriada com 150g aprox., corte fino no osso, em saco de polietileno transparente no mínimo 10 microns, com no máximo 5 kg.	Abastesul	KG	8,90

1055581	Estômago bovino (em tiras) - máximo 10% de gordura, limpo, congelado, clarificado, cortado em tiras 1 x 5 cm. Deve ser embalado em sacos de polietileno transparente com no mínimo 10 microns.	Abastesul	KG	4,47
1055664	Carne de frango - sobrecoxa - máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, congelada, sem dorso, sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados, em porções de aprox. 160g cada. Embaladas em sacos de polietileno, com filme coextrusado de três camadas, com no máximo 5 kg.	Diplomata	KG	4,23
1055672	Carne bovina - tatu - máximo de 8% de gordura, resfriado, embalado a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente, com filme coextrusado de cinco camadas, com no máximo 5 kg.	Abastesul	KG	9,50
1072263	Carne bovina - patinho, em tiras 1 x 5 cm aprox., resfriada, sem nervos, sem gorduras, embalada em sacos de polietileno com no máximo 5 kg.	Abastesul	KG	10,50

**PEIXARIA ZINGARA LTDA, CNPJ: 88.882.717/0001-55
RUA 27 DE ABRIL, 13 – PALMARES DO SUL / RS
18 de março de 2010 até 17 de março de 2011.**

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1055805	Filé de peixe - anjo - deve ser congelado e embalado por camadas em sacos de polietileno interfoliado sendo a embalagem secundária também em sacos de polietileno transparente e, por último em caixa de papelão com no máximo 10 kg.	Pescados Palmares - Zingara	KG	9,95
1071745	Filé de peixe gatuso - caçonete / anjo. Deve ser congelado individualmente, isento de espinhas e cartilagem, com perda máxima no descongelamento de 12%, embalado em sacos de polietileno, mínimo 8 microns, contendo 1 kg. Acondicionados em caixa de papelão com no máximo 16 kg, com SIF impresso em ambas embalagens. Documentação técnica, comprovante de avaliação de rótulo com sua composição nutricional e seu registro junto ao ministério. Indicar marca.	Pescados Palmares - Zingara	KG	9,70

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082027.09-9

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção centro.

DATA: 30 de março de 2010, às 10h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise dos documentos de habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas licitantes do certame. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, os esclarecimentos respondidos as licitantes e com base na manifestação da área técnica quanto a análise dos atestados técnicos (fl. 368), a Comissão decide inabilitar as empresas: I) CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., por não demonstrar nos atestados apresentados a execução em zona urbana e serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital; II) TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES por não demonstrar nos atestados apresentados a execução de serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital e, também, por não atender o prazo da garantia de proposta como exige o item 5.1, letra "s.4"; IV) CONSTRUTORA DA VINCI LTDA. por não apresentar atestados técnicos, conforme exigência do item 5.1, letra "m" do edital, por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata fora da validade, conforme dispõe o item 5.1, letra "p" e, também, por não apresentar a garantia de proposta, conforme exige o item 5.1, letra "s" do edital; V) CC PAVIMENTADORA LTDA por não apresentar o número mínimo de atestados, conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital. Dessa forma estão todas licitantes INABILITADAS. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN,
ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082028.09-5

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção leste.

DATA: 30 de março de 2010, às 9h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise dos documentos de habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas licitantes do certame. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, os esclarecimentos respondidos as licitantes e com base na manifestação da área técnica quanto a análise dos atestados técnicos (fl. 407), a Comissão decide inabilitar as empresas: I) CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., por não demonstrar nos atestados apresentados a execução em zona urbana e serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital; II) PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por não demonstrar nos atestados apresentados a execução de serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital e, também, por não atender o prazo da garantia de proposta como exige o item 5.1, letra "s.4"; III) TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES por não de-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

cos (fl. 390), a Comissão decide inabilitar as empresas: I) CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., por não demonstrar nos atestados apresentados a execução em zona urbana e serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital; II) TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES por não demonstrar nos atestados apresentados a execução de serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital e, também, por não atender o prazo da garantia de proposta como exige o item 5.1, letra "s.4"; IV) CONSTRUTORA DA VINCI LTDA. por não apresentar atestados técnicos, conforme exigência do item 5.1, letra "m" do edital, por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata fora da validade, conforme dispõe o item 5.1, letra "p" e, também, por não apresentar a garantia de proposta, conforme exige o item 5.1, letra "s" do edital; V) CC PAVIMENTADORA LTDA por não apresentar o número mínimo de atestados, conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital. Dessa forma estão todas licitantes INABILITADAS. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN,
ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082029.09-1

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção norte.

DATA: 30 de março de 2010, às 10h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise dos documentos de habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas licitantes do certame. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, os esclarecimentos respondidos as licitantes e com base na manifestação da área técnica quanto a análise dos atestados técnicos (fl. 407), a Comissão decide inabilitar as empresas: I) CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., por não demonstrar nos atestados apresentados a execução em zona urbana e serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital; II) PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por não demonstrar nos atestados apresentados a execução de serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital e, também, por não atender o prazo da garantia de proposta como exige o item 5.1, letra "s.4"; III) TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES por não de-

monstrar nos atestados apresentados a execução dos serviços em zona urbana, conforme exige o item 5.1, letra "m" do edital; IV) CBM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. por não apresentar a garantia de proposta, conforme exigência do item 5.1, letra "s" do edital, por não atender o item 5.1, letra "b" do edital e por não demonstrar nos atestados apresentados a execução dos serviços em zona urbana, conforme exige o item 5.1, letra "m" do edital. Dessa forma estão todas licitantes INABILITADAS. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN,
BEL. ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082030.09-0

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção sul

DATA: 30 de março de 2010, às 11h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise dos documentos de habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas licitantes do certame. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, os esclarecimentos respondidos as licitantes e com base na manifestação da área técnica quanto a análise dos atestados técnicos (fl. 216), a Comissão decide inabilitar as empresas: I) CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., por não demonstrar nos atestados apresentados a execução em zona urbana e serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital; II) PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por não demonstrar nos atestados apresentados a execução de serviços de fresagem conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital e, também, por não atender o prazo da garantia de proposta como exige o item 5.1, letra "s.4"; III) GRIMON – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. por não atender o item 5.1, letra "b" do edital, por não atender o item 5.1, letra "j", pois não apresentou o Certificado de Registro no CREA – Pessoa Física e por não apresentar o número mínimo de atestados, conforme dispõe o item 5.1, letra "m" do edital. Dessa forma estão todas licitantes INABILITADAS. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN,
ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**



CONCORRÊNCIA 003.080572.09.0

OBJETO: Execução da Estação de Tratamento de Esgotos Sarandi – 1º Módulo.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

a ABERTURA da licitação supra citada no dia 5 de maio de 2010, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, a partir de 1º de abril de 2010, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no BARRISUL - Ag.: 051 - Conta n.º 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

OB.S.: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da

empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas. Visite nosso sítio: www.dmae.rs.gov.br para conhecer as licitações em andamento.

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080454.09.7

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: Elaboração de projetos de esgotamento sanitário, serviço de topografia e levantamento de campo.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento das Propostas Técnicas referente à Licitação em epígrafe:

MAGNA ENGENHARIA LTDA – 95,85 pontos.

EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A – 80,00 pontos

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 30 de março de 2010,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

PREGÃO FÍSICO 6/10 PROCESSO 003.080099.10.6

OBJETO: Suprimentos de informática

DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2010, às 14h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao > licitações DMAE > Licitações > Outros Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras infor-

mações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

CONVITE 7/10 RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO 003.080082.10.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação em epígrafe resultou DESERTA.

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO 21/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010072.10.1

OBJETO: Aquisição de material expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 14 de abril de 2010.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 14 de abril de 2010.

TEMPO DA DISPUTA: controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 22/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010073.10.8

OBJETO: Aquisição de formulários e impressos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 14 de abril de 2010.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 14 de abril de 2010.

TEMPO DA DISPUTA: controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 24/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010082.10.7

OBJETO: Aquisição de 222 Cestas Básicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 1º de abril de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 15 de abril de 2010.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h do dia 15 de abril de 2010.

TEMPO DA DISPUTA: controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 45/10

PROCESSOS 0906/10, 0907/10 e 0908/10

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 8h30min do dia 14 de abril de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 14 de abril de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 10h do dia 14 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Câmara Municipal de Porto Alegre

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 31/10

PROCESSO 0661/10

OBJETO: Aquisição de aparelho climatizador evaporativo de ar.

LOTE ÚNICO: DANIEL JORGE ZAFFARONI PINON

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 29 de março de 2010.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 46/10

PROCESSO 0729/10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de pesquisa, reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais e serviços afins.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10h do dia 14 de abril de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11h do dia 14 de abril de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h do dia 14 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 A CARTA CONTRATO 30/09
CONVITE 18/09-ELIC/CJURF

CONTRATADA: EMPRESA MCA MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA

PROCESSO 004.003275.09.4

FIRMADO EM: 25 de março de 2010

PREÇO: A Cláusula Segunda do presente contrato passa a vigorar com a seguinte

REDAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA-PREÇO

A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto acima pelo preço total constante da proposta apresentada no processo 004.003275.09.4, até o valor total de R\$ 117.299,20, sendo R\$ 87.974,40 correspondentes a materiais utilizados e R\$ 29.324,80 correspondentes a mão-de-obra empregada.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Porto Alegre, 25 de março de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 20/07

CONVITE 28/07-ELIC/CJURF

PROCESSO 004.004247.07.8

FIRMADO EM: 29 de março de 2010

PREÇO: Fica acrescido de 12 meses consecutivos, encerrando-se em 1º de janeiro de 2011

ALUGUEL REAJUSTE: O custo mensal do locatício é reajustado pelo IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma da Cláusula Terceira- Aluguel, itens 3.1 e 3.2., do Contrato, conforme consta a seguir:

1. Correção a partir de 2 de janeiro de 2009 - R\$ 2.061,48, mais

taxas e IPTU.

2. Correção a partir de 2 de janeiro de 2010 - R\$ 2.031,86, mais taxas e IPTU.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

PROCESSO 004.005268.09.5

OBJETO: Programa de orçamento – PLEO versão 3.0(up grade)

CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039010000-1

VALOR: R\$ 1.629,00

PRAZO: 12 meses

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



PREGÃO ELETRÔNICO 23/10

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16 de abril de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 16 de abril de 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 16 de abril de 2010

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 16 de abril de 2010

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSIS
Porto Alegre, 30 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 78/10

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/10

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Max Rheinheimer Cardoso ME

OBJETO: Aquisição parcelada de fluido de freio

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 5 de abril de 2010 e findando em 4 de outubro de 2010.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/10

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público o pedido de impugnação do edital do certame em epígrafe, proposto pela empresa Munhoz Advogados Associados. O teor completo do pedido encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, em horário comercial.

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8666/93

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010932.09.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: MAXTONER Reciclagem de Cartuchos Ltda;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.669,80

ASSINADO EM: 25 de fevereiro de 2010

DURAÇÃO: Entrega e pagamento dos equipamentos.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010203.09.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: ALFATEK Informática LTDA EPP;

OBJETO: Rerratificação Termo Aditivo I – alteração quadro de atendimento de equipamentos;

ASSINADO EM: 24 de fevereiro de 2010

PROCESSO: 006.010578.06.4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: GLOBAL CROSSING Comunicações do Brasil Ltda;

OBJETO: Prorrogar 12 meses podendo ser rescindido quando assinatura 006.010578.06.4 e acréscimo do valor;

ASSINADO EM: 12 de janeiro de 2010

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8666/93

PROCESSO: 006.010578.06.4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: BRASIL TELECOM SA;

OBJETO: Prorrogar 12 meses podendo ser rescindido quando assinatura 006.010578.06.4 e acréscimo do valor.

ASSINADO EM: 12 de janeiro de 2010

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8666/93

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/10

PROCESSO 001.009349.10.3

OBJETO: Permissão de Uso de edificação localizada no extremo norte do lago existente no próprio municipal denominado Parque Farroupilha, a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas através de Termo de Permissão de Uso.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência Pública 1/10-Secretaria Municipal do Meio Ambiente para os serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 4 de maio de 2010, às 15h na Av. Carlos Gomes, 2.120 - Sala de Reuniões (sala 200) da Secretaria.

O presente EDITAL, que poderá ser adquirido, mediante a entrega de um CD-R gravável virgem e devidamente etiquetado, na ASSEPLA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sito à Av. Carlos Gomes, 2120 - sala 216, bem como quaisquer informações.

O EDITAL poderá ser examinado através da página www.portoalegre.rs.gov/smam.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

PROFESSOR GARCIA, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: GIGA IMPRESSAO LTDA.

OBJETO: Prestar serviço de confecção de 95 faixas, para sinalização e identificação do evento "2º Gincana Solidária Secretaria Municipal de Educação".

VALOR: R\$ 5.130,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1502-2560-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: a vigência desta contratação é de 05 dias após ordem de início.

PROCESSO 001.004067.10.0

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

CLECI MARIA JURACH,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 3/10

PROCESSO 009.000752.10.0

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço para aquisição de INSUMOS ORIGINAIS PARA COPIADORAS DIGITAIS KONICA, modelos 7022 e BH 350, tais como, cilindro, revelador e toner.

VENCEDORA: SANTOS E KIOSHIMA LTDA-ME

VALOR MENSAL: R\$ 11.900,00.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3228-0163 ou na sede do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 29 de março de 2010.

CLAUDIO MEIRELLES LAGO, Diretor-Geral-substituto.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/10

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Aquisição de uniformes.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que a empresa Comander EPI Ind. e Comércio e Distribuição Ltda., interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, referente a sua inabilitação. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no art. 109, inciso I, combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,
Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 3/10

PROCESSO 001.005436.10.9
RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de serviços de produção de eventos para a realização da "Procissão do Morro da Cruz/2010 – Paixão de Cristo", para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
Backstage Sonorização	30.176,00	1º LUGAR
e Iluminação Ltda		
Osório Eventos Ltda	30.267,00	2º LUGAR

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

SÚMULA DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 001.000586.10.2

DECLARANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local

EMPRESA: CONFIANÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.

MOTIVO: Descumprimento de cláusula do instrumento contratual, item 2.2.

CONTRATO: 38643, livro 577-D, folhas 071

BASE LEGAL: Artigo 87, I da Lei 8.666/93.

PRAZO DE RECURSO: Cinco dias úteis a contar da publicação.
Porto Alegre, 30 de março de 2010.

CLÊNIA MARANHÃO, Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Município de Porto Alegre (Procurador-Geral do Município João Batista Link Figueira) e Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. (Wilson Marques Spinelli)

PROCESSO REG. 42983

OBJETO: Medidas para a ampliação do Praia de Belas Shopping Center e implantação do Prime Office.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

JOÃO BATISTA LINK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

Prefeitura apresenta opção de casa própria para servidores

Servidores municipais têm a opção de compra do imóvel próprio com o lançamento, nesta semana, do condomínio Rossi Ideal. O empreendimento faz parte do Programa Minha Casa, Minha Vida e destina-se às pessoas com renda de três a seis salários mínimos. A parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) permitem que as inscrições sejam feitas na sede administrativa do órgão (avenida Princesa Isabel, 1115) de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. Os municipais que adquirirem o imóvel receberão uma cozinha completa e também poderão ter descontos conforme a análise cadastral.

Segundo o diretor-geral do Demhab trata-se de um parceria entre o setor público e a iniciativa privada, em que um programa de governo, o Minha Casa, Minha Vida, permitirá a construção de moradias para aqueles que nunca puderam comprar a casa própria. Conforme o diretor, o município tem apoiado essa iniciativa com a criação de grupo de trabalho para agilizar a tramitação de projetos, o que permitiu a aprovação para se construir 4,8 mil unidades habitacionais do programa.

Além de benefícios para os servidores, a construtora Rossi investirá em marketing social. Um valor da margem de comercialização dos imóveis para servidores será destinado para a Casa da Sopa do Bairro Restinga, conforme indicação do Demhab, esclareceu o diretor nacional da Rossi Ideal, Patrick Luchese.

O condomínio — O Rossi Ideal será localizado na avenida Protásio Alves, 7777, bairro Alto Petrópolis. Serão apartamentos com dois dormitórios, guarita, salão de festas, quadra poliesportiva, playground, estacionamento e piscina.



Advogados terão acesso a Alvará Eletrônico na Internet



A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em parceria com a Procempa, lança nesta quarta-feira, 31, na avenida Osvaldo Aranha, 308, o programa do Licenciamento e Alvará na Web. O projeto-piloto será feito com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RS).

O chamado alvará eletrônico vai possibilitar a emissão do alvará pelo cidadão em casa ou no escritório, permitindo ao advogado acompanhar todas as etapas do processo por monitoramento via e-mail diretamente com a secretaria. O lançamento ocorrerá às 10h30, com a presença do titular da Smic, direção da OAB-RS e consultores do Setor de Alvará e Licenciamento da Smic.

As regras e procedimentos do processo atual de licenciamento serão preservadas, assim como a solicitação e

emissão do alvará de forma presencial. A Smic, juntamente com a Procempa, pretende disponibilizar computadores e totens nas lojas, além de estabelecer um sistema de validação de documentos eletrônicos anexados ao processo, através de um estudo periódico do programa de licenciamento Web.

Mapeamento — Será possível também armazenar todos os passos e mensagens trocados entre a secretaria e o cidadão, além de armazenamento dos documentos gerados pelo sistema. A Procempa prestará uma constante análise da conformidade do projeto com os padrões estabelecidos e irá garantir a evolução do processo, através de constante mapeamento do sistema. O grupo de trabalho responsável pelo Licenciamento Web será coordenado pela Smic.

A intenção da Smic é agilizar a execução dos processos de licenciamento com a adoção de novas tecnologias, otimizando o relacionamento com o cidadão. Já foram implantados o Alvará na Hora, Alvará Bairro e Alvará Provisório.

Linha Turismo vai orientar poda de árvores no roteiro Zona Sul

O ônibus Linha Turismo acompanhará o serviço de poda preventiva que uma equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realizará nesta quarta-feira, 31, e quinta-feira, 1º de abril, nas árvores existentes ao longo do trajeto percorrido pelo ônibus turístico no Roteiro Zona Sul. A poda preventiva é realizada periodicamente visando à segurança dos passageiros que fazem o city tour no 2º andar do veículo, que é

aberto. O trabalho será realizado das 9h às 12h e das 13h30 às 17h. Em função disso, nos dois dias não ocorrerão os passeios turísticos regulares do Linha Turismo.

A presença do ônibus de cerca de quatro metros de altura na operação tem a função de sinalizar os pontos exatos em que a poda deve ser feita para evitar cortes desnecessários de galhos nas vias arborizadas, dar segurança e melhor visibilidade aos passageiros do city tour. A operação será acompanhada por técnico da Secretaria Municipal de Turismo e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). Em caso de mau tempo, a ação será transferida.

O Linha Turismo retoma os city tours regulares na sexta-feira, 2 de abril, nos dois roteiros: o Tradicional, com saídas às 9h e às 15h30, e Zona Sul, nos horários das 10h30 e 13h30. As tarifas do roteiro tradicional custam R\$ 8, no andar inferior, e R\$ 10, no andar superior. No roteiro Zona Sul, as tarifas custam R\$ 10, e R\$ 15, respectivamente. O terminal do ônibus está localizado na Travessa do Carmo, 84, bairro Cidade Baixa. Reservas e informações pelos telefones 3289-6744 e 3289-6745.



A poda preventiva é realizada periodicamente visando à segurança dos passageiros que fazem o city tour no 2º andar do veículo

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado projeto que proíbe atuação de flanelinhas

Foi aprovado projeto de lei complementar que altera o Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975). O projeto acrescenta o inciso XXX ao artigo 18 da LC 12/75, incluindo no rol de proibições em logradouros públicos a reserva de vagas e a guarda de automóveis nas vias públicas, exceto nas situações autorizadas e regulamentadas pelo Poder Público Municipal. A proposta prevê multa de 10 a 50 UFM.

Na exposição de motivos, os proponentes explicam que o projeto não visa a impedir que aqueles que estejam cadastrados exerçam a atividade de guardadores de carros nos locais e horários definidos pelo órgão competente da Prefeitura. “Queremos, tão somente, devolver a via pública ao público. Entendemos que cabe ao Poder Público disciplinar onde e em que situações os guardadores de automóveis poderão atuar, desde que devidamente cadastrados e identificados”,. Os autores da proposta.

Na opinião dos vereadores, Porto Alegre vivencia um problema que afeta a maioria das cidades com grande fluxo de veículos: a dificuldade de espaço para estacionar. Aliado ao desemprego que permeia, sobretudo, as camadas sociais mais baixas, surge outra situação que tem se demonstrado incontrolável nos dias atuais: a guarda de vagas e de veículos nas vias públicas. “É cada vez mais difícil, quando não impossível, estacionar um veículo sem que apareça um guardador de vaga, que promete desde “cuidar” o automóvel enquanto o proprietário estiver ausente até lavá-lo. Isso por um valor, em geral, previamente anunciado e que varia com o local ou evento que esteja ocorrendo.”

Os proponentes ressaltam que esse trabalho, no entanto, não pode ser realizado por pessoas despreparadas, sem que haja fiscalização e um cadastramento que permita a regularização e o controle daqueles que exercem o trabalho de guardadores de automóveis, atividade regulamentada por lei federal e que não se confunde com a de guardadores de vagas na via pública, também conhecidos como “flanelinhas”. De acordo com os dois vereadores, “muitos desses flanelinhas se aproveitam, constringendo e até ameaçando os cidadãos a pagar pelo estacionamento em qualquer logradouro público, a qualquer hora, às vezes por um período ínfimo de tempo”.

Presidente trata de convênio entre a CEF e a Câmara

O presidente da Câmara da Câmara Municipal de Porto Alegre recebeu o superintendente da Caixa Econômica Federal (CEF), Ruben Danilo Pickrodt. No encontro, trataram de um protocolo de intenções entre a Caixa e o Legislativo da Capital que permitirá aos funcionários da Câmara a possibilidade de acesso a linhas de crédito. Nossa intenção é oferecer financiamentos com créditos diferenciados e na área da habitação com possibilidade de desconto em folha”, disse Pickrodt. Segundo o vereador o acordo permitirá mais uma opção aos funcionários da Casa. “Sempre é bom ter mais de uma opção”, considerou o presidente da Câmara, ressaltando que o contrato deverá ser fechado em breve. “Estamos nos acertos finais”, lembrou o presidente. O gerente geral da Caixa, Darci Muller, também participou da reunião.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara